

PROJETO DE LEI

Nº 170/2010

Lei Nº 9187

AUTÓGRAFO Nº 166/10

Nº

URGENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre a complementação da concessão de auxílio mensal

financeiro às entidades Associação Crianças de Belém, Centro Social

São José e Associação Educacional Beneficente Vale da Benção, e dá

outras providências.

**Prefeitura de SOROCABA**

Sorocaba, 16 de Abril de 2010.

Projeto de Lei nº 170/2010

SEJ-DCDAO-PL-EX-40 /2010.

(Processo nº 7.732/2010)

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO

EM _____ / 16 ABR _____ 2010


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a complementação de auxílio mensal financeiro às entidades Associação Crianças de Belém, Centro Social São José e Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção, e dá outras providências.

Como é do conhecimento de todos, o Governo do Estado de São Paulo municipalizou oficialmente a partir de janeiro deste ano, o atendimento a jovens infratores que cumprem pena em liberdade assistida.

Através dessa municipalização, desde primeiro de janeiro do corrente ano, é de responsabilidade integral das Prefeituras, o atendimento a jovens infratores que cumprem pena em regime de liberdade assistida.

Diante dessa municipalização, a Prefeitura de Sorocaba esta assumindo neste ano, a aplicação das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) a menores de idade infratores na cidade.

A Fundação Casa, antiga FEBEM, encerrou em 31 de dezembro de 2009, sua atuação neste tipo de atendimento. Com isso, cento e vinte prefeituras já assumiram esse tipo de trabalho e as demais terão que fazê-lo ainda este ano. A Fundação Casa continuará responsável pelas medidas de internação e semiliberdade e pelo apoio e supervisão técnica das medidas em regime aberto junto aos municípios.

A transferência para o Município do Programa de Liberdade Assistida tem o objetivo de melhorar o serviço prestado através do programa, que hoje atende cerca de 15 mil adolescentes em todo o Estado de São Paulo. Com isso, os adolescentes ficarão mais próximos dos serviços municipais, o que, com certeza, vai melhorar o atendimento aos jovens que cumprem liberdade assistida.

A medida facilita a aplicação de uma política social estadual e dinamiza o atendimento dos infratores através da descentralização. O grande objetivo é permitir que aquele jovem infrator que não seja violento, possa ser cuidado em meio aberto, possa ter um plano de vida novo, em conjunto com as políticas do Município, de tal forma que sejam evitadas internações.

A municipalização atende as diretrizes estabelecidas pelo SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Sócio educativo) e pelo SUAS (Sistema Único da Assistência Social). Ambos preconizam que o atendimento em meio aberto, que é o caso da liberdade assistida, seja executado pelas Prefeituras – os Estados, conforme os dois sistemas, ficam responsáveis pelas medidas socioeducativas de internação e semi-liberdade.



Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-40 /2010 -- fls. 2.

Prevista no artigo 118 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a medida de liberdade assistida funciona por meio de convênios com Prefeituras e entidades assistenciais. Através do programa, adolescentes e familiares são acompanhados por assistentes sociais e psicólogos, devendo comparecer a um posto de atendimento para uma avaliação periódica, até que complete o atendimento da medida socioeducativa determinada pela justiça.

Os adolescentes inseridos no programa também contam com o apoio de profissionais para ter acesso a cursos profissionalizantes, a realizar matrículas em escolas da rede pública, retirar documentos e até procurar emprego.

Segundo a Fundação Casa, atualmente 406 jovens estão submetidos ao sistema de Liberdade Assistida em Sorocaba. Esses meninos e meninas, muitos deles infratores por conta de uso de entorpecentes, continuam morando com suas famílias, mas com acompanhamento do Estado, por meio de consultas de atendimento e atividades. Com a mudança, o convênio será firmado diretamente com a administração municipal, que receberá um repasse de cerca de R\$ 120,00 por jovem atendido diretamente da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Para possibilitar a implantação do Programa de Liberdade Assistida, a Prefeitura contará com o apoio das entidades assistenciais Associação Crianças de Belém, Centro Social São José e Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção, que já desenvolvem um trabalho de acompanhamento, auxílio e orientação aos adolescentes, bem como às famílias, recebendo repasses financeiros mensais do Município e, agora, estenderão esse atendimento àqueles que estão inseridos em medida socioeducativa de Liberdade Assistida.

Para tanto, necessário se faz a complementação da concessão do auxílio mensal financeiro a essas entidades, no valor de R\$ 7.000,00 para cada uma, motivo pelo qual, encaminhamos o presente Projeto, para apreciação dessa Casa.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, de relevante interesse social para o Município, esperamos contar com o imprescindível apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para transformação do Projeto em Lei, solicitando que a sua tramitação se dê no regime de urgência, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, reiteramos à Vossas Excelências, nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL PA 7732 2010



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 170/2010

(Dispõe sobre a complementação da concessão de auxílio mensal financeiro às entidades Associação Crianças de Belém, Centro Social São José e Associação Educacional Beneficente Vale da Benção, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a complementar a concessão do auxílio mensal concedido, mediante convênio, às entidades ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DE BELÉM, CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO, nos termos da Lei nº 4.458, de 06 de dezembro de 1993, com alterações posteriores, conforme segue:

I - ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DE BELÉM, 10 (dez) parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

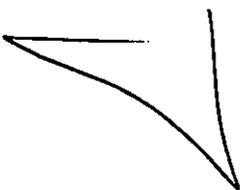
II - CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ, 10 (dez) parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

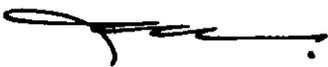
III - ASSOC. EDUC. E BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO, 10 (dez) parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º As entidades beneficiárias ficam obrigadas a prestar contas ao Poder Executivo sobre o emprego do auxílio recebido, mediante relatório minucioso, acompanhado de documentos comprobatórios dos gastos efetuados, nos termos da Lei nº 4.458/1993.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 07.01.00 08.244.4029.2125 3.3.50.43.00 APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A JUVENTUDE, consignada à Secretaria da Cidadania do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal



Recebido na Div. Expediente

16 de abril de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 20 / 04 / 10



Div. Expediente



PLANO DE TRABALHO

MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA



**SOROCABA
2010**



ÍNDICE

1.	IDENTIFICAÇÃO.....	03
1.1	Dados da Conveniada.....	03
2.	HISTÓRICO DA ENTIDADE.....	03
3.	JUSTIFICATIVA.....	04
4.	OBJETIVOS DO PLANO.....	05
4.1	Objetivo Geral.....	05
4.2	Objetivo Especifico.....	06
5.	METAS	08
6.	METODOLOGIA.....	08
7.	OPERACIONALIZAÇÃO.....	09
8.	RECURSOS HUMANOS	13
9.	RECURSOS MATERIAIS.....	14
10.	RECURSOS FÍSICOS.....	14
11.	PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS.....	15
12.	FINACIAMENTO.....	16
13.	AVALIAÇÃO.....	19
14.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	21



ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DE BELEM
CNPJ 01.648.106/0001-69 - Reconhecida Utilidade Pública Federal: Port.306/2001
Municipal n.º 5.462 . Registros no CMDU n.º 55 - CMAS n.º 40 - SEADS n.º 5.066
Rua Cláudio Gomes da Silva, 40 JD. Morumbi III - Sorocaba-SP.
CEP: 18085-653 Fone/Fax (15) 3218-1803 - www.acbelem.org

07
05

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados da Conveniada:

- 1.1.1 - Entidade: Associação Crianças de Belém
- 1.1.2 - Endereço: Rua Cláudio Gomes da Silva, 40 - Jd. Morumbi III
- 1.1.3 - CNPJ: 01.648.106/0001-69
- 1.1.4 - Telefone: (15) 3218-1803
- 1.1.5 - Representante Legal: Carlos Roberto de Mello Más
- 1.1.6 - Nome do Projeto: Novos Horizontes
- 1.1.7 - Coordenador do Projeto: Laiane T. da Mota Almeida
- 1.1.8 - Endereço: Rua Comendador Oeterer, 675 - Vl. Carvalho
- 1.1.9 - Telefone: (15) 3202-9998

2. HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Associação Crianças de Belém (ACB), fundada em 29 de novembro de 1996, é uma entidade civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, que tem por finalidade prestar atendimento às crianças, adolescentes e famílias vítimas direta ou indiretamente pela AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), por meio de creche e/ou abrigo para crianças, e adolescentes, além de assistência, orientação e apoio domiciliar aos portadores assintomáticos ou com sintomas causados pelo vírus.

A Associação Crianças de Belém (ACB), vem desenvolvendo expressivo trabalho no município de Sorocaba, através de programas específicos de atendimento as crianças e/ou adolescentes e suas famílias vitimadas pela AIDS. Atualmente desenvolve os seguintes projetos:

"Vivendo Positivo": Atendimento diário a crianças, em sistema de creche.

"Nossa Casa": Atendimento em sistema de abrigo para crianças e/ou adolescentes.



ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DE BELEM
CNPJ 01.648.106/0001-69 - Reconhecida Utilidade Pública Federal: Port.306/2001
Municipal n.º 5.462 . Registros no CMDC n.º 55 - CMAS n.º 40 - SEADS n.º 5.066
Rua Cláudio Gomes da Silva, 40 JD. Morumbi III - Sorocaba-SP.
CEP: 18085-653 Fone/Fax (15) 3218-1803 - www.acbelem.org

"O Amor que vem da Prevenção": Atendimento a Gestantes portadoras do vírus HIV, visando à prevenção da transmissão vertical.

"Arte e Vida": Oficinas variadas oferecidas a adultos soropositivos como forma de incentivo, capacitação profissional e geração de renda.

"Colégio Aliança": Escola inclusiva de Ensino Fundamental implantada em parceria com a Associação Refúgio, com capacidade para aproximadamente 240 vagas.

A ACB desenvolve suas atividades em uma sede própria com mais de 1.500 m² de área construída e abriga as crianças encaminhadas pela Vara da infância e Juventude em uma ampla casa de propriedade da Entidade, localizada no Jardim Morumbi III.

Evidenciamos também que a Associação Crianças de Belém também trabalha em parceria com a Associação Educacional e Beneficente Refúgio, ambas com o mesmo segmento de atuação, bem como a mobilização frente à Proteção Integral da criança e o adolescente, independente de sua etnia, posição social, cultural, crença e até mesmo nacionalidade.

3. JUSTIFICATIVA

A Associação Crianças de Belém manifesta interesse para conveniar-se com a Prefeitura Municipal de Sorocaba, na efetividade do trabalho de medida socioeducativa de Liberdade Assistida, pois entende que a parceria do primeiro e segundo setor proporcionará uma ação com qualidade expressiva em relação à luta contra as expressões diversas da violência.

Compreende também que a experiência da instituição com o segmento de atuação disponibilizará um trabalho eficiente e eficaz mediante ao programa proposto.

Compromete-se em permanecer com a mesma equipe de trabalho da Associação Educacional e Beneficente Refúgio, haja visto que a entidade mencionada já obtém experiência com a especificidade do trabalho e portanto dispõe da melhor Recurso Humano para manter a qualificação do projeto.

Ressaltamos que o município de Sorocaba é um pólo industrial no Estado de São Paulo, dispendo de crescimentos econômico, tecnológico e social. Atualmente obtém aproximadamente 600 mil habitantes.

Com está característica exposta, também dispõe de crescimento frente à violência no processo de urbanização, constatando a necessidade de duas unidades de internação e uma unidade em processo de construção.

Pesquisas junto a Fundação CASA revelam que Sorocaba atinge em média 456 adolescentes inseridos em Liberdade Assistida, como também descrevem a atuação de quatro Ongs no ano de 2009, devido ao crescimento gradativos de adolescentes envolvidos em ato infracional e inserido em Liberdade Assistida.

Frente a todo exposto a Associação Crianças de Belém dispõe de interesse no enfrentamento direto da questão social mencionada, conveniada com a Prefeitura Municipal de Sorocaba, representada pela Secretaria de Cidadania.

Disponibilizado de Recursos Materiais, Recursos Físicos e Co-Financiamento necessário para o atendimento ao programa dirigido a 161 casos processuais.

Estabeleceremos uma ação prevista no Estatuto da Criança e Adolescente, definidos no Artº 118 e 119 do capítulo IV e o comprometimento com a causa em específico, reiterando os propósitos da entidade e o objetivo em comum do Estatuto da Criança e Adolescente que é a Proteção Integral.

4. OBJETIVOS DO PLANO

4.1 - Objetivo Geral

- Acompanhar, auxiliar e orientar os adolescentes, bem como as famílias inseridas em medida socioeducativa de Liberdade Assistida, haja visto o encaminhado do mesmo pelo Poder Judiciário e sob respaldo legal no Artigo 118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

4.2 - Objetivos Específicos:

- Encaminhar um Orientador Social capacitado para o acompanhamento do adolescente enquanto inserido no programa;
- Proporcionar um ambiente acolhedor e sigiloso para a efetivação dos atendimentos ao adolescente e família;
- Garantir o acolhimento contínuo ao adolescente e família;
- Garantir o direito da informação, disposto na Interpretação da Medida, cujo objetivo é a explanação das diretrizes correspondente ao caso processual em epígrafe, bem como as conseqüências advindas do descumprimento da medida, estabelecidas contratualmente;
- Efetivar a análise do prontuário, sendo fundamental a organização e a processualidade do instrumental;
- Considerar o auto retrato do adolescente para a construção de estratégias no acompanhamento.
- Atender o adolescente individualmente em período semanal, no projeto;
- Atender o adolescente em grupo em período quinzenal, no projeto;
- Realizar grupos familiares em período mensal e de forma individual sempre que necessário, no projeto;
- Construir o Plano Individual de Atendimento (PIA), cujas disposições possibilitam a análise do caso, mapeando as intervenções e encaminhamentos necessários;
- Encaminhar relatórios bimestrais de cada caso para o Poder Judiciário;
- Dispor de registros e informações detalhadas no prontuário do adolescente;

- Disponibilizar duas visitas domiciliares obrigatórias e sempre que necessário, favorecendo a melhor explanação do caso.
- Estabelecer estudo de caso (singular) junto à equipe multidisciplinar, possibilitando uma avaliação concisa e efetiva do acompanhamento dispensado;
- Articular, encaminhar e acompanhar o adolescente no atendimento específico a sua necessidade frente à rede de atendimento municipal: saúde, cultura, lazer, esporte entre outros segmentos;
- Auxiliar, encaminhar e acompanhar o adolescente em ambiente educacional;
- Encaminhar o adolescente em relação à qualificação profissional, bem como a inserção em programas governamentais, estágios ou até mesmo mercado de trabalho formal, conforme a sua faixa etária.
- Estabelecer parcerias com a rede de proteção da criança e do adolescente: Conselho Tutelar, Conselho Municipal da Criança e Adolescente, Secretaria da Juventude, Poder Judiciário, Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Referência Especial de Assistência Social.
- Estabelecer supervisões do projeto junto ao convênio municipal.
- Manter cronogramas de reuniões para planejamento e efetividade da medida, bem como capacitação da equipes de trabalho;
- Mobilizar e articular ações que viabilizem o processo de construção da cidadania do adolescente e família;
- Propor discussões, mobilizações e ações entre as instituições aplicadoras de medida socioeducativa.

5. METAS

- Atender todos os adolescentes e suas famílias encaminhados pelo Poder Judiciário, para a efetivação da medida socioeducativa de Liberdade Assistida.
- Regularizar a situação educacional de todos os adolescentes inseridos no projeto;
- Regularizar todos os documentos pessoais do adolescente, conforme a sua faixa etária;
- Orientar e encaminhar todos os adolescentes a qualificação profissional ou a inserção no mercado de trabalho formal;
- Participação de todos os adolescentes em atividade culturais, lazer e esporte;
- Participação de todos os adolescentes em grupos temáticos;
- Participação de todas as famílias no acompanhamento do caso processual do adolescente.

6. METODOLOGIA

A metodologia do programa fundamenta-se nos princípios e diretrizes da entidade, da parceria estabelecida com o município de Sorocaba e do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Enfatizando a possibilidade de toda criança e adolescente ter o direito garantido pela Lei 8069/90, independente de ser autor de ato infracional ou não.

7. OPERACIONALIZAÇÃO

AÇÕES	PERIODICIDADE	PROFISSIONAL
Acompanhar, Orientar e Auxiliar o desenvolvimento do adolescente e família no projeto.	Diariamente	Orientador Social
Disponer de um ambiente acolhedor e sigiloso para o atendimento ao adolescente.	Diariamente	Equipe de Trabalho
Realizar a interpretação da Medida do adolescente e família.	Semanal	Orientador Social
Atender Individualmente o adolescente no projeto.	Semanal	Orientador Social
Atender em grupo o adolescente no projeto.	Quinzenal	Orientador Social
Construir o Auto - Retrato do adolescente no início da medida.	Início da medida	Orientador Social

Construir em conjunto: Orientador Social e Família o Plano Individual de Atendimento (PIA).	Diariamente	Orientador Social
Analisar e manusear o Prontuário do adolescente.	Diariamente	Orientador Social
Articular, encaminhar e acompanhar o adolescente no atendimento específico a sua necessidade frente à rede de atendimento municipal: saúde, cultura, lazer, esporte entre outros segmentos.	Mensalmente	Orientador Social
Atender individualmente a família.	Sempre que necessário	Orientador Social
Atender em grupo a família.	Mensalmente	Orientador Social
Realizar relatórios judiciais ao caso.	Bimestral	Orientador Social
Realizar registro ao prontuário de atendimento.	Diariamente	Orientador Social
Efetivar visita domiciliar ao adolescente e família.	Início e fim (sempre que necessário)	Orientador Social

Dispor de estudo de caso junto a Equipe Multidisciplinar.	Semanalmente	Orientador Social
Encaminhar e Acompanhar o adolescente em Ambiente Educacional.	Trimestral e sempre que necessário	Orientador Social
Encaminhar e Acompanhar o adolescente em relação à Qualificação Profissional, bem como a inserção no mercado de trabalho formal.	Outros Períodos	Orientador Social
Articular parcerias com o Primeiro, Segundo e Terceiro Setor.	Outros Períodos	Coordenação
Efetivar Supervisão Técnica junto a DRADS e Cidadania.	Mensalmente	Equipe de Trabalho
Realizar reuniões de planejamento e organização.	Semanalmente	Equipe de Trabalho
Viabilizar Suporte administrativo ao projeto técnico.	Diariamente	Coordenação
Coordenar as ações e atividades do atendimento direto aos adolescentes.	Diariamente	Coordenação

Planejar e articular ações com a comunidade.	Mensalmente	Equipe de Trabalho
	Outros períodos	Equipe de Trabalho
Participação da Equipe: Capacitação, Fóruns, Palestra entre outros estudos pertinentes a adolescência.		

8. RECURSOS HUMANOS

TIPO	CARGO	QTD	CARGA HORÁRIA		SALARIO BASE BRUTO	ENCARGOS SOCIAIS	PROVISÕES	TOTAL
			Diária	Semanal				
TIPO A	Coordenador (a)	01	8 horas	40 horas	2.226,24	244,88	801,45	R\$ 3.272,57
	Orientador (a) Social	05	8 horas	40 horas	7.616,05	837,65	837,75	R\$ 9.291,45
	Administrativo	01	8 horas	40 horas	600,00	66,00	216,00	R\$ 882,00
	Total	07			10.442,29	1.148,53	1.855,2	R\$ 13.446,02
TIPO B	Auxiliar de Serviços Gerais	01	8 horas	40 horas	411,00	41,10	258,73	710,83
	Motorista	01	8 horas	40 horas	768,44	76,84	276,63	1.121,91
	Escritório de Contabilidade	01	8 horas	40 horas	870,00	87,00	313,20	1.270,20
	Total	03			2.049,44	204,94	848,56	3.102,94

9- RECURSOS MATERIAS

Nº.	EQUIPAMENTOS	QTD	CUSTOS
01	Computadores	06	7.200,00
02	Impressoras	04	1.200,00
03	Mesas- Escritório	09	1.700,00
04	Mesas- Computadores	07	1.050,00
05	Cadeiras Giratórias	06	660,00
06	Cadeiras	50	1.500,00
07	Arquivos	06	1.200,00
08	Estantes	04	950,00

10. RECURSOS FISICOS

Nº.	QTD	RECURSOS FISICOS EXISTENTES
01	09	Salas
02	01	Salão
03	03	Banheiros

09	Balcões	06	1.000,00
10	Aparelhos de Fax	01	350,00
11	Videos	01	400,00
12	DVD	01	300,00
13	Conj. De Estofado	03	2.400,00
14	TV	01	700,00
15	Refrigerador	01	1.200,00
16	Fogão	01	600,00
17	Mesas	06	1.300,00
18	Microsistem	01	380,00

19	Persiana	06	2.500,00
20	Cadeiras - Suporte de Braço	12	480,00
21	Web Cam	01	200,00
22	Detector Digital	01	500,00
23	Armário	01	250,00
TOTAL			27.820,00

04	01	Cozinha
05	01	Área de Serviço
06	01	Garagem
07	01	Corredor de Entrada



11. PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS

DESPESAS	CUSTO	
	Mensal	Atual
Alimentação	500,00	6.000,00
Alimentação (Atividade Comemorativa e Grupos)	500,00	6.000,00
Gás de Cozinha	40,00	480,00
Vale Transporte	1.700,00	20.400,00
Produtos Descartáveis	200,00	2.400,00
Material de Limpeza	200,00	2.400,00
Material Pedagógico	200,00	2.400,00
Atividades/Material Esportivo	200,00	2.400,00
Abastecimento de Água Mineral	100,00	1.200,00
Livro Didático	60,00	720,00
Material de Higiene Pessoal	100,00	1.200,00
TOTAL	3.800,00	45.600,00
Escritório	200,00	2.400,00
Gasolina	300,00	3.600,00

TOTAL	100,00	1.200,00	
Manutenção	Manutenção/Revisão do Carro	400,00	4.800,00
	Manutenção do Imóvel	200,00	2.400,00
	Manutenção dos Equipamentos	200,00	2.400,00
TOTAL	800,00	9.600,00	
Atividade Complemtar	Locação de Vídeo	50,00	600,00
	Serviço Gráfico	100,00	1.200,00
	Correio	50,00	600,00
	Locação de Veículos	150,00	1.800,00
	Atividades Culturais	400,00	4.800,00
TOTAL	300,00	3.600,00	
Terceiros	Capacitações	150,00	1.800,00
	Palestrantes	100,00	1.200,00
	Oficineiros/Instrutores	543,65	6.523,80
TOTAL	793,65	9.523,80	
Organização	Internet	250,00	3.000,00

Engefot - Segurança	100,00	1.200,00
Aluguel	900,00	10.800,00
Material de Oficineiros	300,00	3.600,00
TOTAL	1.550,00	18.600,00
Contas Publicas (Telefônica)	271,83	3.261,96

Energia (CPFL)	171,83	2.061,96
Água (SAAE)	100,00	1.200,00
Tarifas Bancárias	250,00	3.000
TOTAL	793,66	9.523,92
TOTAL (GERAL)	11.387,31	136.647,72

12. FINANCIAMENTO

DESPESAS	FINACIAMENTO					
	DRADS		SECID		ENTIDADE "CONTRAPARTIDA"	
	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual
Recursos Humanos – Tipo A (pág.12)	13.446,02	161.352,24				
						37.235,28

Recursos Humanos - Tipo B (pág.12)								3.102,94	
Plano de Aplicação de Despesas – Consumo Direto (pág. 14)							3.800,00	45.600,00	
Plano de Aplicação de Despesas – Escritório (pág. 14)							600,00	7.200,00	
Plano de Aplicação de Despesas – Manutenção (pág. 14)									800,00
Plano de Aplicação de Despesas – Atividades Complementar (pág.							1.050,00	12.600,00	

14)													
Plano de Aplicação de Despesas – Terceiros (pág. 14)	793,65	9.523,80											
Plano de Aplicação de Despesas – Organização (pág. 15)			1.550,00	18.600,00									
Plano de Aplicação de Despesas – Contas Públicas (pág. 15)	793,66	9.523,92											
TOTAL	15.033,33	180.399,96	7.000,00	84.000,00	3.902,94	46.835,28							
Recursos Materiais – (pág. 13)													27.820,00

13. AVALIAÇÃO

AÇÕES	INDICADORES	INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO
Acompanhar, Auxiliar e Orientar os adolescentes e famílias.	Comparcimento, compreensão e mudança no cotidiano familiar.	Frequência do adolescente e família no projeto.
Construção do Plano Individual de Atendimento.	Preenchimento do instrumento e alcance das metas.	Registro do Prontuário.
Encaminhamentos a rede social do município.	Inserção nos programas e projetos respectivos a necessidade do adolescente.	Prontuário e frequência do adolescente no programa.
Encaminhar e Acompanhar o adolescente na escola.	Atendimentos Individuais e Visitas Técnicas.	Registro de prontuário e comprovantes educacionais.
Encaminhar e Acompanhar o adolescente a profissionalização.	Atendimentos Individuais	Prontuários e comprovantes de qualificação ou inserção no mercado de trabalho formal.
Adesão de todos os documentos pessoais do adolescente.	Atendimento Individual.	Cópia dos documentos no prontuário.
Reuniões Semanais com a Equipe/ Capacitações.	Reflexão, estudos e aplicação das ações propostas	Ata de reunião e efetividade das atividades.
Grupo de adolescentes	Participação/ Reflexão	Registros e assinaturas
Grupo Familiar	Participação/ Reflexão	Registros e assinaturas
Atividade Cultural	Participação/ Interação	Registros e assinaturas
Atividade Esportiva	Integração	Registros e assinaturas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente convênio é de 311.235,24 (Trezentos e onze mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), onerando a natureza da despesa por todas as partes presente no Plano de Trabalho.

E, por estarem juntas e acordes, assinam as partes o presente Plano de Trabalho de igual teor e forma, assistidas por duas testemunhas.

Fevereiro/ 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Maria José de Almeida Lima

Secretária – Secretaria da Cidadania



ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DE BELÉM

Carlos Roberto de Mello Más

Presidente

Projeto Girassol

Pastoral do Menor – Sorocaba/SP

SOROCABA/SP
Jan/2010.



PASTORAL DO MENOR – CNBB

“... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!”

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Visconde do Rio Branco, 968 – Sorocaba – SP
Tel. (15) 3212.1965 – E-mail. pastoraldomenor@terra.com.br
CNPJ-MF 71872188/0001-06

Registro CNAS nº 128; CEAS nº 339/85; CAR nº 2805; CMAS nº 018; CMDCA nº 09
Declaração Utilidade Pública: Federal (Decreto de 12.04.99 – Processo MJ 26459/97); Estadual (Lei 10116, de 08.12.98);
Municipal (Lei 1606, de 07.07.1970).

INDICE

IDENTIFICAÇÃO	03
1. Dados do Representante Legal	03
1.2 Dados do Coordenador do Projeto	03
1.3 Dados do Coordenador do Projeto Liberdade Assistida	03
1.4 Missão da Entidade – ÁREAS DE AÇÃO	03
2. Diagnostico da Região e Município (Distrito)	05
2.1 Dados Demográficos	05
2.2 Dados Sócio-econômicos	05
2.3 Dados de adolescentes autores de ato infracional	06
3 CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE	09
4 LOCAL DE ATENDIMENTO DO PROJETO	09
4.1 Projeto Girassol – sede de atendimento	09
4.2 PLANTÕES	10
5 PLANO DE TRABALHO	12
5.1 Justificativa	12
5.2 Identificação do objeto de intervenção	13
5.3 Objetivos do Plano	14
5.3.1. OBJETIVO GERAL	14
5.3.2. OBJETIVO ESPECIFICO LIBERDADE ASSISTIDA	14
5.4. METAS	15
5.5. METODOLOGIA	16
5.6. OPERACIONALIZAÇÃO	17
5.7. RECURSOS	21
5.7.1. Recursos Humanos	21
5.7.1.1 FINANCIAMENTO – Fundação Casa/SP	21
5.7.2 Recursos Materiais – CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE	22
5.7.3. Recursos Físicos para o Projeto	22
5.8. CUSTO DO PROJETO COM O PLANO DE APLICAÇÃO	22
5.8.1.1 Justificativa das Despesas	23
5.8.2 Cronograma de Desembolso SEADS/ DRADS	24
5.8.3 Cronograma de Desembolso PREFEITURA	25
5.8.4 Cronograma de Desembolso ENTIDADE	26
6. AVALIAÇÃO	27



PASTORAL DO MENOR – CNBB

“... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!”

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Visconde do Rio Branco, 968- Sorocaba - SP
Tel.(15) 3212.1965 – E-mail. pastoraldomenor@terra.com.br
CNPJ-MF 71872188/0001-06

Registro CNAS nº 128; CEAS nº 339/85; CAR nº 2805; CMAS nº 018; CMDCA nº 09
Declaração Utilidade Pública: Federal (Decreto de 12.04.99 – Processo MJ 26459/97); Estadual (Lei 10116, de 08.12.98);
Municipal (Lei 1606, de 07.07.1970).

IDENTIFICAÇÃO

1. Dados da Conveniada

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ
Rua: Largo do Divino, S/N – CEP: 18051-350
Fone: (15- 32121965)
E-mail: pastoraldomenor@terra.com.br
CNPJ: 71.872.188/0001-06

1.1 Dados do Presidente da Entidade

Edson José Rodrigues
Rua: Alameda Itália, 570 – J. Europa - CEP 18045-180
Fone: 15-91084770
RG. 12.301.975-8
CPF. 077.724.698-88

1.2.2 Dados do Responsável pelo Projeto

José Roberto Rosa
Rua: Capitão Grandino, 251 – CEP 18040-560
Fone: 15-32325559
RG. 6181929
CPF. 749457268-68
Formação Profissional – Administração de Empresas

1.3 Dados do Coordenador do Projeto

Andréia Cristina Modesto
Rua: João Ferreira da Silva, 1341 – CEP 18013-200
Fone: 15-32278734 – 91283959 - 97066142
RG. 25.430.943-4
CPF. 15.6696788-00
Formação Profissional – Pedagoga/ Assistente Social

1.4 Missão da Entidade

Centro Social São José - Pastoral do Menor tem por missão

A missão do Centro Social São José é de desenvolver trabalhos de promoção humana, como entidade beneficente de assistência social; conjugar esforços para a solução de problemas comunitários e para a melhoria das condições de vida da população em situação de



PASTORAL DO MENOR – CNBB

“... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!”

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Visconde do Rio Branco, 968 – Sorocaba – SP
Tel. (15) 3212.1965 – E-mail: pastoraldomenor@terra.com.br
CNPJ-MF 71872188/0001-06

Registro CNAS nº 128; CEAS nº 339/85; CAR nº 2805; CMAS nº 018; CMDCA nº 09
Declaração Utilidade Pública: Federal (Decreto de 12.04.99 – Processo MJ 26459/97); Estadual (Lei 10116, de 08.12.98);
Municipal (Lei 1606, de 07.07.1970).

vulnerabilidade social, inclusive no aspecto educacional, promovendo a capacitação de agentes na área de promoção humana. Como destaque de um Programa relevante de atendimento à criança e adolescente, a Pastoral do Menor tem por missão A “Promoção e defesa da vida da criança e do(a) adolescente empobrecido (a) e em situação de risco, desrespeitados em seus direitos fundamentais”.

ÁREAS DE AÇÃO (Projetos Centro Social)

- Culinária - 20 participantes
- Tricô, bordado e crochê – 25 participantes.
- Pintura em tecido – 20 participantes
- Corte de cabelo, manicure e tapeçaria – 10 participantes.
- Reconstruindo Famílias – 224 atendidos.
- Pastoral do Menor – 1.725 atendidos na faixa etária de 05 a 17 anos e 11 meses.
- Liberdade Assistida – 120 atendidos
- CASA Dom Luciano/ Unidade de Internação – 112 atendidos
- Projeto 1ª chance/ Emprego Jovem – 150 adolescentes entre 17 e 18 anos
- Jovem cidadão – 150 adolescentes de 16 a 17 anos.
- Projeto “Desafio Jovem” 352 adolescentes de 13 a 15 anos.
- Geração Solidária – 45 atendidos



29
07

PASTORAL DO MENOR – CNBB
“... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!”

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Visconde do Rio Branco, 968 – Sorocaba – SP
Tel. (15) 3212.1965 – E-mail. pastoraldomenor@terra.com.br
CNPJ-MF 71872188/0001-06

Registro CNAS nº 128; CEAS nº 339/85; CAR nº 2805; CMAS nº 018; CMDCA nº 09
Declaração Utilidade Pública: Federal (Decreto de 12.04.99 – Processo MJ 26459/97); Estadual (Lei 10116, de 08.12.98);
Municipal (Lei 1606, de 07.07.1970).

2. DIAGNÓSTICO DA REGIÃO E MUNICÍPIO (DISTRITO)

2.1. Dados Demográficos

O Brasil é o quinto país mais populoso do mundo, é um país urbano, sendo que cada três brasileiros, dois residem na cidade. Este crescimento urbano tem como consequência o aumento da pobreza nos municípios. Um entre quatro brasileiros vive abaixo da linha da pobreza absoluta, conforme indicadores das Nações Unidas.

O guia mundial estima que 17% de indivíduos acima de 15 anos não podem ler e escrever sendo que, em algumas regiões o número atinge 50%.

Estas estimativas indicam que os problemas de sobrevivência e desenvolvimento humano de crianças e adolescentes no Brasil atingem níveis comprometedores, tanto no sul e sudeste, quanto nas demais regiões.

O Município de Sorocaba é geograficamente grande, apresenta área territorial de 456,0 Km², dividindo-se em área urbana: 249,2 Km² e rural: 206,8 Km² com densidade demográfica: 1.211 hab/Km². A cidade está localizada ao sudoeste do Estado de São Paulo, a 96 km de distância da capital de São Paulo, limitando ao norte com Porto Feliz; ao sul com Votorantim; ao leste com Mairinque; ao nordeste com Itu; ao oeste com Araçoiaba da Serra, ao sudoeste com Salto de Pirapora e a Noroeste com Iperó. De acordo com levantamento realizado pelo IBGE em 2008, o número de habitantes foi estimado em 578.068.

Conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Social a política pública tem como foco de intervenção os municípios, pois é de fundamental importância o entendimento da realidade demográfica e sócio-econômica associada aos processos de exclusão e inclusão social.

Quando age nos territórios, tornam-se visíveis setores da sociedade brasileira tradicionalmente invisíveis; alguns deles excluídos das estatísticas como o adolescente em conflito com a lei.

2.2. Dados Sócio-econômicos

As políticas sociais direcionadas para o atendimento da infância e da juventude no Brasil não condizem com a realidade social, agindo de forma pragmática. É importante salientar que dados



PASTORAL DO MENOR – CNBB

“... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!”

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Visconde do Rio Branco, 968 – Sorocaba – SP
Tel. (15) 3212.1965 – E-mail. pastoraldomenor@terra.com.br
CNPJ-MF 71872188/0001-06

Registro CNAS nº 128; CEAS nº 339/85; CAR nº 2805; CMAS nº 018; CMDCA nº 09
Declaração Utilidade Pública: Federal (Decreto de 12.04.99 – Processo MJ 26459/97); Estadual (Lei 10116, de 08.12.98);
Municipal (Lei 1606, de 07.07.1970).

qualitativos e quantitativos reafirmam esta situação de negligência e violência às quais crianças e adolescentes são submetidos.

Devemos atentar no sentido de construir e reivindicar uma política preventiva, que seja centrada na promoção e valorização da dignidade do ser social. O caminho é entender as múltiplas demandas, que são efeitos da desigualdade e impunidade social, e propor alternativas que vão de encontro à realidade social em que vivemos.

O município de Sorocaba é desenvolvido industrialmente, mas, ainda apresenta nítida precariedade no atendimento à crianças e adolescentes em situação de risco ou de vulnerabilidade social. Se por um lado, encontram-se indústrias de grande, médio e pequeno porte, que geram empregos que oferecem rendimentos que podem proporcionar qualidade de vida, por outro lado, encontra-se uma parte da população que se mantém com menos de dois salários mínimos por mês. A cidade é o 4º pólo de desenvolvimento regional do regional do Estado de São Paulo (SEADE 2004) e o 5º maior município do interior conforme dados apontados pelo IBGE.

Quanto à rede de serviços 99% da população tem acesso à água e saneamento básico, 99,44% coleta seletiva de lixo e 95,94% esgoto sanitário. O município conta com 11 hospitais públicos e privados, 27 unidades básicas de atenção à saúde, 06 Pronto Atendimentos –PA e 2 unidade de atendimento pré-hospitalar.

Em relação à educação, o município conta com uma rede de 102 estabelecimentos de ensino pré-escolar, 139 de ensino fundamental e 55 de ensino médio.

Dados do IBGE mostram que 5,1 da população são analfabetos, sendo que 4,57% de crianças e adolescentes entre 7 e 14 anos, 0,70% de 15 à 17 anos. A região apresenta um índice elevado de crianças e adolescentes não inseridas na rede de ensino.

2.3. Dados de adolescentes autores de ato infracional

De acordo com notícia publicada na edição de 09/02/2009 do Jornal Cruzeiro do Sul da cidade de Sorocaba/SP, na página 4 do caderno A ; " O número de adolescentes infratores apreendidos em Sorocaba diminuiu 31,5% entre 2007 e 2008. No ano passado foram 180 casos, 83 a menos do que no ano anterior, em que houve 263. A estatística é da Delegacia da Infância e Juventude (Diju). Para o delegado José Augusto de Barros Pupin, a redução é bastante positiva, mas para ele a criminalidade juvenil na cidade preocupa, principalmente em relação ao



PASTORAL DO MENOR – CNBB

“... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!”

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Visconde do Rio Branco, 968 – Sorocaba – SP
Tel. (15) 3212.1965 – E-mail. pastoraldomenor@terra.com.br
CNPJ-MF 71872188/0001-06

Registro CNAS nº 128; CEAS nº 339/85; CAR nº 2805; CMAS nº 018; CMDCA nº 09
Declaração Utilidade Pública: Federal (Decreto de 12.04.99 – Processo MJ 26459/97); Estadual (Lei 10116, de 08.12.98);
Municipal (Lei 1606, de 07.07.1970).

tráfico de drogas, que emprega adolescentes e acaba sendo a porta de entrada para outros crimes”.

Dos 180 adolescentes apreendidos em 2008, a maior parte foi flagrada com droga, 123, que corresponde a 70%, segundo Pupin. Por roubo foram 54 e por homicídio, três. Em 2007, a proporção do tráfico não variou. Também se situou em 70%: 184 dos 263 menores apreendidos. Praticaram roubo 76, seguido por tentativa de homicídio, dois; e homicídio, um, além de atentado violento ao pudor, também um.

Adolescentes podem ser apreendidos somente em atos infracionais de natureza grave. Em caso de furtos e delitos sem uso de violência, os pais são chamados, e outros tipos de medidas tomadas pela Justiça, visando sempre a recuperação do infrator. A medida mais rigorosa para um ato infracional grave é a internação na Fundação Casa (antiga Febem) excepcionalmente até os 21 anos de idade.

Para o delegado, a queda do número de apreensões de adolescentes em Sorocaba tem explicação devido a uma série de fatores, colocados em prática nos últimos anos. Ele cita a rede articulada de atendimento ao adolescente no município, inclusive na liberdade assistida. Há sintonia e rapidez de decisões entre a Polícia Civil, Ministério Público e Judiciário, diz Pupin.

As duas novas unidades da Fundação Casa, inauguradas em 2006, facilitaram a ressocialização dos infratores, considera o delegado da Diju. Permanecendo na cidade eles mantêm o vínculo familiar, por meio das visitas. Em outras unidades, longe de Sorocaba, os pais têm dificuldade por causa da viagem e despesas. Pupin também destaca a nova filosofia da Fundação Casa. “Os adolescentes são bem tratados. A internação não tem caráter punitivo, mas sim pedagógico”, ressalta.

Na parte estritamente policial, o mapeamento dos crimes e a atuação nessas áreas mais problemáticas da cidade obtiveram resultado, avalia o delegado. O trabalho diário da polícia comprova, porém que muitos adolescentes continuam envolvidos com a criminalidade. Os lugares em que há mais apreensões por tráfico são: Jardim Nova Esperança, Parque São Bento 2 e Parque Laranjeiras.

O adolescente que comete infração e depois volta à sociedade deve ser protegido, ter opções para não reincidir. Escola, lazer, educação profissional são meios que facilitam esse processo, acredita Pupin. Na década de 90, cheiravam cola de sapateiro, tiner e lança-perfume. Hoje é crack, que vicia rapidamente. Muitas vezes, o garoto que age no tráfico recebe o pagamento em droga, a fim de manter o vício.



PASTORAL DO MENOR – CNBB

“... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!”

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Visconde do Rio Branco, 968 – Sorocaba – SP
Tel. (15) 3212.1965 – E-mail. pastoraldomenor@terra.com.br
CNPJ-MF 71872188/0001-06

Registro CNAS nº 128; CEAS nº 339/85; CAR nº 2805; CMAS nº 018; CMDCA nº 09
Declaração Utilidade Pública: Federal (Decreto de 12.04.99 – Processo MJ 26459/97); Estadual (Lei 10116, de 08.12.98);
Municipal (Lei 1606, de 07.07.1970).

O número de adolescentes internados na Fundação Casa por envolvimento com tráfico de drogas dobrou nos últimos dois anos em São Paulo. Em 2008, 34% das infrações foram relacionadas ao tráfico. Dois anos antes, esse índice era de 14%. O balanço foi feito pela própria instituição, a antiga Febem.

Segundo informações contidas no site da Fundação CASA o atendimento no Estado de São Paulo atinge cerca de 18.000 adolescentes englobando os casos de Liberdade Assistida e privação de liberdade.

Conforme dados do Ministério da Justiça o perfil do adolescente que cumpre medida de privação de liberdade em todos os Estados, indica que: 96% não concluíram o ensino fundamental; 15,4 % são analfabetos; 0,1% concluíram o ensino médio; 61,2% não freqüentavam a escola quando cometeram o ato infracional.

No ano de 2000, a Fundação CASA estabeleceu um convênio com a Associação Educacional Beneficente Vale da Benção para o desenvolvimento do Programa de atendimento aos adolescentes inseridos nas Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida do Município de Sorocaba.

Até meados de 2008 a morosidade da Vara da Infância e Juventude para proceder a oitiva e aplicação da Medida Sócioeducativa em meio aberto aos adolescentes que são encaminhados da Delegacia da Infância e Juventude, era uma das maiores dificuldades enfrentadas pelo Município. Acarretando um grande número de processos sem resolução, aumentando assim o número de adolescentes que estavam em situação infracional. Devido a esse acúmulo de processos, foi necessário que o Posto da Fundação CASA, ampliasse convênio com mais 2 entidades para garantir atendimento direto a esses adolescentes...

Em abril de 2006, por meio de convênio com a Entidade Centro Social São José inicialmente atendia uma demanda de 150 adolescentes, chegando a ampliar convênio no meio de 2008 para 165 adolescentes, visto o aumento da demanda de adolescentes envolvidos com ato infracional.

A partir de final de 2008, através de uma reorganização do Cartório da Vara da Infância e Juventude, com o estabelecimento de um Juiz fixo para atendimento de infratores, houve a agilização na verificação dos processos, resultando em muitos encerramentos de processos parados no fórum.



PASTORAL DO MENOR – CNBB

“... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!”

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Visconde do Rio Branco, 968 – Sorocaba – SP
Tel. (15) 3212.1965 – E-mail. pastoraldomenor@terra.com.br
CNPJ-MF 71872188/0001-06

Registro CNAS nº 128; CEAS nº 339/85; CAR nº 2805; CMAS nº 018; CMDCA nº 09
Declaração Utilidade Pública: Federal (Decreto de 12.04.99 – Processo MJ 26459/97); Estadual (Lei 10116, de 08.12.98);
Municipal (Lei 1606, de 07.07.1970).

Outro fator a ser destacado é a dinâmica que o Promotor responsável pelas Medidas Sócio educativas vem adotando junto ao juiz, dando por encerrado os processos onde o adolescente já cumpriu 1/3 de sua medida ou até mesmo já completou 18 anos de idade.

Com essa agilização nos processos e com o novo entendimento do Poder Judiciário para que as medidas de Liberdade Assistida sejam encerradas, a partir de março de 2009 a demanda de atendimento ao adolescente caiu consideravelmente, passando a entidade a atender por três meses consecutivos 120 adolescentes, numa demanda que antes era de 165 adolescentes por mês.

Acreditamos que o número de adolescentes envolvidos na prática do ato infracional continua aumentando significativamente no Município, apesar de todas os esforços tanto do Delegado quanto do Promotor e Juiz, para conter essa situação. Destacamos que praticamente todos os dias lemos notícias nos jornais locais, que trazem notícias de adolescentes envolvidos com atos infracionais, tráfico de drogas, furtos, roubos, entre outros.

3. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE (ONG)

VIDE ANEXO O QUADRO DE ATENDIDOS DA PASTORAL DO MENOR.

4. LOCAL DE ATENDIMENTO DO PROJETO

4.1. PROJETO GIRASSOL - SEDE

- Casa para Atendimento

Rua: Visconde do Rio Branco, 968 – Vila Jardini . CEP 18044-000

Fone: 15- 33213963

E-mail: projetolagirassol@itelefonica.com.br



PASTORAL DO MENOR – CNBB

"... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!"

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Visconde do Rio Branco, 968 – Sorocaba – SP
Tel. (15) 3212.1965 – E-mail. pastoraldomenor@terra.com.br
CNPJ-MF 71872188/0001-06

Registro CNAS nº 128; CEAS nº 339/85; CAR nº 2805; CMAS nº 018; CMDCA nº 09
Declaração Utilidade Pública: Federal (Decreto de 12.04.99 – Processo MJ 26459/97); Estadual (Lei 10116, de 08.12.98);
Municipal (Lei 1606, de 07.07.1970).

4.2. PLANTÕES

- Centros Educacionais Comunitários onde estão inseridos os núcleos da Pastoral do Menor - Bairros:

Dias e Horários de Atendimento: CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ/ ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR –

De 2ª a 6ª feira

CEC	ENDEREÇO
HABITETO Coordenadora Local: Tereza Das 8h30 às 11 e das 13 às 17h	R. Prof. Jorge Carvalho de Moraes, 305 (antiga R. Cinco nº 95) - Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério. Tel. 91194961
MANCHESTER Coordenadora Local: Marise Das 8h30 às 11 e das 13 às 17h	R. Marisa Vieira Campos de Oliveira, 86 (antiga R. Sete) – Júlio de Mesquita – CEP 18053-089 Tel. 3012.1181
IPIRANGA Coordenadora Local: Ivone Das 8h30 às 11 e das 13 às 17h	Av. Elias Maluf, 1206 Ipiranga – CEP 18055-215 Tel. 96076030
NOVA ESPERANÇA Coordenadora Local: Roseli Das 8h30 às 11 e das 13 às 17h	1- R. Madre Catarina Troiano, 57 – Jd. Nova Esperança – CEP 18061-455 (igreja) 2- R. Maria de Lurdes Ferreira, 968 (antiga cozinha industrial) – Jd. Nova Esperança – CEP 18061-470 3- R. Itanguá, 1149 (salão novo) CEP 18061-310 Tel. 91188653
CDHU – JÚLIO DE MESQUITA Coords. Local: Helena Das 8h30 às 11 e das 13 às 17h	R. João Lyra Júnior, 191 – Conjunto Habitacional Prof. Benedicto Cleto – CEP 18053-353 Tel. 91069967
BRIGADEIRO TOBIAS Coordenadora Local: Terezinha Das 8h30 às 11 e das 13 às 17h	R. Joaquim Roque de Oliveira, S/n – Brigadeiro Tobias – CEP 18108-360 (Capela São Rafael) Tel. 3236.5129/9136.0912/ 9143.3371



PASTORAL DO MENOR – CNBB

"... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!"

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Visconde do Rio Branco, 968 – Sorocaba – SP
Tel. (15) 3212.1965 – E-mail. pastoraldomenor@terra.com.br
CNPJ-MF 71872188/0001-08

Registro CNAS nº 128; CEAS nº 339/85; CAR nº 2805; CMAS nº 018; CMDCA nº 09
Declaração Utilidade Pública: Federal (Decreto de 12.04.99 – Processo MJ 26459/97); Estadual (Lei 10116, de 08.12.98);
Municipal (Lei 1606, de 07.07.1970).

LARANJEIRAS Coordenador local: Gino Das 8h30 às 11h e das 13h às 17h	1- R. Romeu Ribeiro, 225- Sta. Marina II CEP: 18078-660 Tel. 30129434
TERRITÓRIO JOVEM 1ª CHANCE - IPIRANGA Contato: Lurdinha / Sara Das 8h às 11 e das 13 às 17h	Av. Elias Maluf, 1080 – Wanel Ville CEP 18055-215 Tel. 3221.3081/ 9114.2623
1ª CHANCE – NOVA ESPERANÇA Coordenador local: Solange Das 8h30 às 17h Das 8h às 11 e das 13 às 17h	R. Maria de Lurdes Ferreira, 968 (antiga cozinha industrial) – Jd. Nova Esperança – CEP 18061-470 Tel. 9128.6150
1ª CHANCE – Vitória Régia Coordenador local: Lúcia Das 8h às 11h	R. Mariano Vera Dias, 221 – Vitória Régia Tel. 81136856
1ª CHANCE – Habiteto Coordenador local: Clarissa Das 8h30 às 11 e das 13 às 17h	R. Prof. Jorge Carvalho de Moraes, 305 (antiga R. Cinco nº 95) - Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério. Tel. 8111.6998
JOVEM CIDADÃO – STO. ANDRÉ II Coordenador local: Gino Das 8h30 às 11 e das 13 às 17h	Rua Romeu Ribeiro, 161 – Sta. Marina II Tel. 3012.9434
JOVEM CIDADÃO – SÃO BENTO II Coordenador local: Eliana Das 8h30 às 11 e das 13 às 17h	R. Otacilio Vieira, 34- Pq. São Bento. Te. 9104.0455 / 21043349
JOVEM CIDADÃO – Cajuru Coordenador local: Vaneli Das 13 às 17h	R. Pedro Monari, 275 Dálmatas CEP: 18105-135 Tel. 30126761
SEDE PASTORAL DO MENOR Contato: Adriana / Larissa Das 8h30 às 12 e das 13 às 17h	R. Demanda do Vale Blaseck, 517 – Vila Barão – CEP 18065-580 Tel. 3212.1965/ 32341557



PASTORAL DO MENOR – CNBB

“... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!”

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Visconde do Rio Branco, 968 – Sorocaba – SP
Tel. (15) 3212.1965 – E-mail: pastoraldomenor@terra.com.br
CNPJ-MF 71872188/0001-06

Registro CNAS nº 128; CEAS nº 339/85; CAR nº 2805; CMAS nº 018; CMDCA nº 09
Declaração Utilidade Pública: Federal (Decreto de 12.04.99 – Processo MJ 26459/97); Estadual (Lei 10116, de 08.12.98);
Municipal (Lei 1606, de 07.07.1970).

SEDE CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ Contato: Claudia Das 8h30 às 11 e das 13 às 17h	R. Capitão Pedro Tavares, 315 – Largo do Divino – Cep. 18051-330 Tel. 3217-9609
SEDE RECONSTRUINDO FAMÍLIAS Contato: Lúcia Das 8h30 às 11 e das 13 às 17h	R. Capitão Pedro Tavares, 315 – Largo do Divino – Cep. 18051-330 Tel.: 3417-3355/ 8113.6856
PROJETO “GERAÇÃO SOLIDÁRIA” Contato: Maria de Fátima Das 8h30 às 11h e das 13h às 17h	R. Maria de Lourdes Ferreira, 1168 Nova Esperança CEP 18061-470
PROJETO GIRASSOL / LIBERDADE ASSISTIDA Das 8h às 12 e das 13 às 18h Contato: Andréia	R. Visconde do Rio Branco, 968 – Vila Jardini – CEP 18044-000 Tel. 3321.3963 /9706-6142
CASA DOM LUCIANO Das 8 às 18h Contato: Wanderlei	R. Dr. Antônio de Souza Neto, s/nº - Aparecidinha – CEP 18087-210 Tel. 3325.1686 / 3325.1833

5. PLANO DE TRABALHO

5.1 Justificativa:

O município de Sorocaba conta com a rede de atendimento a adolescentes autores de ato infracional está vinculada a Secretaria da Cidadania – SECID de acordo com o que preconiza o SUAS. Além da SECID, dispõem de uma Secretaria voltada a Políticas Públicas para a Juventude – SEJUV. No entanto, o município encontra dificuldades em atender a todas as necessidades apresentadas pelos próprios adolescentes envolvidos com a criminalidade ou em situação de vulnerabilidade social; visto que nos últimos 03 anos, com base em dados da Fundação CASA, foi registrado o aumento de inserção de adolescentes em medida socioeducativas, principalmente a Liberdade Assistida.



PASTORAL DO MENOR – CNBB

"... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!"

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Visconde do Rio Branco, 968 – Sorocaba – SP
Tel. (15) 3212.1965 – E-mail. pastoraldomenor@terra.com.br
CNPJ-MF 71872188/0001-06

Registro CNAS nº 128; CEAS nº 339/85; CAR nº 2805; CMAS nº 018; CMDCA nº 09
Declaração Utilidade Pública: Federal (Decreto de 12.04.99 – Processo MJ 26459/97); Estadual (Lei 10116, de 08.12.98);
Municipal (Lei 1606, de 07.07.1970).

Ainda no que diz respeito à Secretaria da Cidadania, percebemos que o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, vem atuando de forma efetiva nas comunidades, com programas que estimulem a população a apropriar-se de tais serviços. Em meados de 2009, iniciou-se um movimento previsto desde 2006, com a Política Nacional de Assistência Social, que preconiza a municipalização das Medidas Socioeducativas em meio aberto; devendo então a Secretaria da Cidadania assumir esta demanda.

A partir de 2010, o CREAS – Centro de Referência Especializada, assume este atendimento, com a parceria de Organizações Não Governamentais, dividindo esta responsabilidade com a Sociedade Civil, baseado nos artigos 4º e 88º do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

No Brasil, a questão da juventude sempre esteve fortemente vinculada com a questão da violência, a partir da ideia de que os jovens são os autores da violência, pouco referidos como vítimas (Adorno, 1998). É necessário, portanto, abordar o envolvimento do jovem com a violência sob dupla perspectiva: por um lado, o jovem como vítima da violência e por outro, como o autor dela.

Conforme um mapeamento realizado pela entidade na cidade Sorocaba em relação ao perfil socioeconômico dos adolescentes autores de ato infracional, pode desmistificar o binômio pobreza/criminalidade, uma vez que os adolescentes infratores não residem apenas em bairros periféricos.

Diante do exposto, o Centro Social São José, coloca-se como uma instituição, que prima à qualidade de seus serviços, oferecendo atendimento aos adolescentes e suas famílias, com estruturas adequadas e profissionais especializados, para atender um público de 120 adolescentes, a equipe operacional é composta por seis técnicos, devendo aumentar o número de funcionários, conforme o aumento da demanda. Pois tem como norteador em suas ações, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), onde estipula que cada profissional deverá atender o número máximo de 20 adolescentes.

5.2. Identificação do Objeto de Intervenção

Atendimento a 120 adolescentes de ambos os sexos compreendendo a faixa etária de 12 a 18 anos e excepcionalmente até aos 21 anos inseridos nas medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida, e suas respectivas famílias, tendo como diretriz o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.



PASTORAL DO MENOR – CNBB

“... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!”

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Visconde do Rio Branco, 968 – Sorocaba – SP
Tel. (15) 3212.1965 – E-mail. pastoraldomenor@terra.com.br
CNPJ-MF 71872188/0001-06

Registro CNAS nº 128; CEAS nº 339/85; CAR nº 2805; CMAS nº 018; CMDCA nº 09
Declaração Utilidade Pública: Federal (Decreto de 12.04.99 – Processo MJ 26459/97); Estadual (Lei 10116, de 08.12.98);
Municipal (Lei 1606, de 07.07.1970).

5.3 OBJETIVOS DO PLANO

5.3.1 OBJETIVO GERAL

Atender, auxiliar e orientar adolescentes inseridos na Medida Sócioeducativa de Liberdade Assistida e suas respectivas famílias de acordo com a Doutrina da Proteção Integral, consagrada inicialmente na (Declaração de Genebra em 1924, no art. 227 da Constituição Brasileira e no Estatuto da Criança e Adolescente) que estabelece que todas as crianças e adolescentes possuem direitos e obrigações dada a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, considerando-o adolescente não como objeto de vigilância, mas, como pessoas livres em processo de desenvolvimento que precisam de apoio, orientação e assistência no exercício de sua liberdade, para atingir seu desenvolvimento pleno.

5.3.2 Objetivo Específico Liberdade Assistida.

- A partir da construção conjunta do Plano Individual de Atendimento, entre adolescente, família e orientador, atingir metas que alcancem o desenvolvimento pleno do adolescente;
- Desenvolvimento de atividades com o adolescente por meio de um processo educativo que o ajude na construção do seu projeto de vida;
- Inserir um maior número de adolescentes na rede de ensino do município, através da sensibilização da D.E (Diretoria de Ensino) sobre a reinserção do adolescente na escola.
- Estabelecer canais de comunicação com as coordenações pedagógicas das escolas, onde os adolescentes estão inseridos, para um acompanhamento mais efetivo.
- Firmar parcerias com entidades que ofereçam cursos profissionalizantes com escolas técnicas e Departamentos de RH de empresas.



PASTORAL DO MENOR – CNBB

“... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!”

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Visconde do Rio Branco, 968 – Sorocaba – SP
Tel. (15) 3212.1965 – E-mail. pastoraldomenor@terra.com.br
CNPJ-MF 71872188/0001-06

Registro CNAS nº 128; CEAS nº 339/85; CAR nº 2805; CMAS nº 018; CMDCA nº 09
Declaração Utilidade Pública: Federal (Decreto de 12.04.99 – Processo MJ 26459/97); Estadual (Lei 10116, de 08.12.98);
Municipal (Lei 1606, de 07.07.1970).

- Otimizar as atividades conjuntas com os adolescentes dos demais Programas de Liberdade Assistida do município.
- Implementar o Programa de Liberdade Assistida Comunitária em parceria com entidades que executam a Medida de Liberdade Assistida em Sorocaba.
- Estabelecer estratégias de ação com as Unidades de privação de Liberdade de Sorocaba, proporcionando aos adolescentes e famílias esclarecimento sobre a Medida de Liberdade Assistida.

5.4. METAS

- * Adolescentes inseridos na rede de ensino regular, no mercado formal de trabalho e na realização de cursos profissionalizantes, com rendimento satisfatório, resultando na maior capacitação dos jovens;
- * Traçar um Plano Individual de Atendimento, compatível com a realidade peculiar de cada adolescente e seu grupo familiar, iniciado no processo de acolhimento;
- * Melhoria no canal de comunicação com coordenadorias de ensino regular, o que possibilita a maior inserção dos adolescentes na escola;
- * Parcerias com empresas de RH, que possibilitem oportunidades de encaminhamento ao mercado formal de trabalho;
- * Assiduidade nos encontros mensais com famílias, e semanais com grupos de adolescentes;
- * Participação dos adolescentes em atividades externas, com viés cultural, educacional e de lazer.
- * Condições favoráveis que ofereçam as famílias a estabelecer um efetivo envolvimento ao processo educativo do adolescente.



PASTORAL DO MENOR – CNBB

"... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!"

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Visconde do Rio Branco, 968 – Sorocaba – SP
Tel. (15) 3212.1965 – E-mail. pastoraldomenor@terra.com.br
CNPJ-MF 71872188/0001-06

Registro CNAS nº 128; CEAS nº 339/85; CAR nº 2805; CMAS nº 018; CMDCA nº 09
Declaração Utilidade Pública: Federal (Decreto de 12.04.99 – Processo MJ 26459/97); Estadual (Lei 10116, de 08.12.98);
Municipal (Lei 1606, de 07.07.1970).

5.5. Metodologia da Liberdade Assistida.

A metodologia de trabalho está fundamentada nos princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição Federal, Diretrizes da Fundação CASA, Lei Orgânica de Assistência Social, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e principalmente na filosofia de trabalho da Pastoral do Menor, que é pautada no trabalho comunitário.

- Proposta pedagógica que exercite: a consciência crítica, a reflexão e a participação dos adolescentes e seus familiares em todo processo socioeducativo;
- Possibilitar ao adolescente de ser protagonista de seu processo de crescimento pessoal e social;
- Incluir o adolescente na rede pública de ensino regular, buscando incentivar sua permanência e bom rendimento escolar;
- Buscar junto ao adolescente a recuperação e fortalecimento de vínculos familiares;
- Através de vínculos estabelecidos com os monitores que trabalham nos Centros Educacionais Comunitários da Pastoral do Menor, dinamizar o atendimento ao adolescente e seus familiares, bem como estimulando sua convivência comunitária de forma participativa.

PASTORAL DO MENOR - CNBB

"... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!"

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Visconde do Rio Branco, 968- Sorocaba - SP
 Tel. (15) 3212.1965 - E-mail: pastordomenor@terra.com.br
 CNPJ-MF 71872188/0001-06

Registro CNAS nº 128; CEAS nº 339/85; CAR nº 2805; CMAS nº 018; CMDCA nº 09
 Declaração Utilidade Pública: Federal (Decreto de 12-04-99 - Processo MJ 26459/97); Estadual (Lei 10116, de 08.12.98); Municipal (Lei 1606, de 07.07.1970).

5.6. OPERACIONALIZAÇÃO.

AÇÕES	PERIODICIDADE	DURAÇÃO	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	LOCAL
Recepção/ acolhimento/ interpretação de medida. Informar o adolescente e seus familiares individualmente, a respeito do cumprimento da medida e processo de acompanhamento;	Semanal	1 hora p/ cada adolescente	Técnicos	No projeto
Atendimento individual do adolescente, buscando desenvolver o potencial humano, orientando-o em seu projeto de vida.	Diariamente	De acordo c/ a necessidade	Técnicos	No projeto
Visitas - Domiciliares	No decorrer da medida conforme necessidade		Técnicos	Domicílio.
Ações sócio-educativas, realização de palestras, rodas de conversa, dinâmicas de grupo, reuniões e encontros com a comunidade.	Inicialmente semanal, podendo ser alterado para quinzenal.	06 meses ou conforme determinação dos grupos.	Técnicos/ Orientadores e Oficineiros	No projeto/ ou espaços da Comunidade
Reuniões com as conveniadas de Liberdade Assistida e com Poder Judiciário para refletir a situação do jovem e do adolescente na cidade.	De acordo com a necessidade	2 horas	Supervisores/ coordenação/ técnicos - orientadores / representantes da PJ e outros.	No projeto
Contatos e parcerias com casas de recuperação de dependentes químicos;	De acordo c/ a necessidade	De acordo c/ a necessidade	Técnico Orientador e equipe de grupos de apoio de entidades ligadas a casa de recuperação.	No projeto
Estabelecer contato com a Fundação CASA Dom Luciano e UI, UJP, buscando	Periodicamente	1 hora ou mais de acordo com a	Técnico/ Orientador e Coordenação	CASA UI

PASTORAL DO MENOR – CNBB

... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!"

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Visconde do Rio Branco, 968 – Sorocaba – SP
 Tel. (15) 3212.1966 – E-mail: pastoraldomenor@terra.com.br
 CNPJ-MF 71872188/0001-06

Registro CNAS nº 128; CEAS nº 339/85; CAR nº 2805; CMAS nº 018; CMDCA nº 09
 Declaração Utilidade Pública: Federal (Decreto de 12.04.99 – Processo MJ 26459/97); Estadual (Lei 10116, de 08.12.98); Municipal (Lei 1606, de 07.07.1970).

desenvolver vínculo com esclarecimento aos adolescentes sobre a Medida de Liberdade Assistida.	necessidade	UIP
Contato com as Unidades de Internação para discussão de casos com a equipe técnica	De acordo com a necessidade.	Coordenador / Técnico
Contato com a Unidade de Semiliberdade	De acordo com a necessidade.	
Otimizar os vínculos com as secretarias da Juventude, Cidadania, Educação, Cultura, Esportes, saúde e outros.	De acordo com a necessidade.	Coordenador / Técnico
Direcionar e supervisionar o adolescente para matrícula, frequência, aproveitamento escolar e regularização de sua documentação pessoal.	Mensal, de acordo com a necessidade.	Técnico / Orientador e coordenador da L.A.
Estabelecer parcerias e realizar atividades conjuntas com as demais entidades que realizam Programa de Liberdade Assistida.	De acordo com a necessidade.	Coordenador (a) da L.A.
Encaminhar sempre que possível, para entidades que oferecem cursos profissionalizantes e semiprofissionalizantes.	Sempre que houver oportunidades	Coordenador (a) da L.A.
Cursos profissionalizantes, capacitação, treinamento e requalificação.	Sempre que houver oportunidades	Técnico / Orientador e coordenador da L.A.
Receber supervisão do CREAS.	Mensal	Coordenador (a) da L.A.
	De acordo com a necessidade	No projeto
	De acordo com a necessidade	Escolas de cursos profissionalizantes antes.
	De acordo com a necessidade	Parcerias com empresas
	De acordo com a necessidade	No projeto



PASTORAL DO MENOR – CNBB
... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!"

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Visconde do Rio Branco, 968- Sorocaba - SP
Tel.(15) 3212.1965 - E-mail. pastordomenor@terra.com.br
CNPJ-MF 71872188/0001-06

Registro CMAS nº 128; CEAS nº 339/85; CAR nº 2805; CMAS nº 018; CMDCA nº 09
Declaração Utilidade Pública: Federal (Decreto de 12.04.99 - Processo MJ 26459/97); Estadual (Lei 10116, de 08.12.98); Municipal (Lei 1606, de 07.07.1970).

	necessidade		
Encerramento da medida de L.A. Avaliar o processo junto ao adolescente e família, quando da expiração do prazo.	Mensal	06 meses ou conforme determinação judiciária.	Coordenador(a) da L. A juntamente com os técnicos
Encaminhar adolescentes para comunidades terapêuticas de tratamento de drogadição.	De acordo com a necessidade.	De acordo com a necessidade.	Técnicos
Emitir relatório técnico ao poder judiciário	Bimensal	Durante o período da medida	Técnicos
Fornecimento de apoio material temporário, distribuição de cestas básicas.	Mensalmente	De acordo com a necessidade.	Técnicos
Orientação, encaminhamento e acompanhamento para rede de serviços	Diariamente	06 meses ou conforme determinação judiciária.	Técnicos
Acolhimento/ acompanhamento social e terapêutico	Diariamente	06 meses ou conforme determinação judiciária.	Técnicos
Desenvolvimento de autonomia pessoal e das habilidades de convívio social e intergeracional	Diariamente	06 meses ou conforme determinação judiciária.	Técnicos
Atividades culturais artísticas	Mensal	06 meses ou conforme determinação judiciária.	Técnicos
Atividades de lazer e recreação	Mensal	06 meses ou conforme determinação judiciária.	Técnicos
Atividades físicas e práticas esportivas	Mensal	06 meses ou conforme determinação judiciária.	Técnicos
Ações de incentivo ao reingresso escolar	Diariamente	06 meses ou conforme determinação judiciária.	Técnicos
			No projeto
			Rede de assistência do município.
			No projeto.

PASTORAL DO MENOR - CNBB

... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!



CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Visconde do Rio Branco, 968 - Sorocaba - SP
Tel. (15) 3212.1965 - E-mail: pastoraldomenor@terra.com.br
CNPJ-MF 71872188/0001-06

Registro CNAS nº 128; CEAS nº 339/85; CAR nº 2805; CMAS nº 018; CMDCA nº 09
Declaração Utilidade Pública: Federal (Decreto de 12.04.99 - Processo MJ 26459/97); Estadual (Lei 10116, de 08.12.98); Municipal (Lei 1606, de 07.07.1970).

Orientação e encaminhamento para providenciar documentação	Diariamente	06 meses ou conforme determinação judiciária.	Técnicos	No projeto
Orientação Jurídica	Mensalmente	06 meses ou conforme determinação judiciária.	Técnicos/ encaminhamento para a Defensoria Pública	No projeto e Fórum
Alimentação	Diariamente	06 meses ou conforme determinação judiciária.	Todos os envolvidos no projeto.	No projeto e atividades externas.



PASTORAL DO MENOR – CNBB

"... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!"

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Visconde do Rio Branco, 968 – Sorocaba – SP
Tel. (15) 3212.1965 – E-mail. pastordomenor@terra.com.br
CNPJ-MF 71872188/0001-06

Registro CNAS nº 128; CEAS nº 339/85; CAR nº 2805; CMAS nº 018; CMDCA nº 09
Declaração Utilidade Pública: Federal (Decreto de 12.04.99 – Processo MJ 26459/97); Estadual (Lei 10116, de 08.12.98); Municipal (Lei 1606, de 07.07.1970).

5.7 RECURSOS

5.7.1 Recursos Humanos

Para o quadro de funcionários contaremos com 01 coordenador do projeto, 06 técnicos orientadores com carga horária de 40 hrs, 01 assistente administrativo. Estes profissionais farão acompanhamentos e atividades com os adolescentes em medida de Liberdade Assistida.

Essa equipe será supervisionada pela equipe do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social, e também pelo Centro Social São José / Pastoral do Menor.

5.7.1.1 Financiamento Fundação Casa/ SP

CARGO	Quantidade	Carga Horária		Salário Base Bruto	Encargos Sociais 11%	Provisões 38%	Total Mensal
		Diária	Semana l				
Coordenador	01	08 hs	40 hs	2.029,00	223,21	771,10	3.023,51
Orientador	01	08 hs	40 hs	1.523,24	167,55	578,83	2.269,62
Orientador	01	08 hs	40 hs	1.523,24	167,55	578,83	2.269,62
Orientador	01	08 hs	40 hs	1.523,24	167,55	578,83	2.269,62
Orientador	01	08 hs	40 hs	1.523,24	167,55	578,83	2.269,62
Orientador	01	08 hs	40 hs	1.523,24	167,55	578,83	2.269,62
Orientador	01	08 hs	40 hs	1.523,24	167,55	578,83	2.269,62
Auxiliar Administrativo	01	08 hs	40 hs	800,00	88,00	304,00	1.192,00
Total	08			11.968,64	1.316,51	4.548,08	17.833,23



24⁴⁶

PASTORAL DO MENOR – CNBB
 "... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!"

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Visconde do Rio Branco, 968- Sorocaba - SP
 Tel.(15) 3212.1965 - E-mail. pastordomenor@terra.com.br
 CNPJ-MF 71872188/0001-06

Registro CNAS nº 128; CEAS nº 339/85; CAR nº 2805; CMAS nº 018; CMDCA nº 09
 Declaração Utilidade Pública: Federal (Decreto de 12.04.99 - Processo MJ 26459/97); Estadual (Lei 10116, de 08.12.98); Municipal (Lei 1606, de 07.07.1970).

5.7.2 Recursos Materiais – CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE
 (recursos existentes na entidade e os que estarão disponíveis para a execução do projeto)

Caracterização dos imóveis, mobiliários eletro-eletrônicos	Especificação	Quantidade
Armários		Quantidade de cada item especificado
Cadeiras		03 armários de arquivo
Cadeiras		10 cadeiras para escritório
Mesa de escritório		150 cadeiras para salão
Carros		08 mesas
Linha telefônica		02 peçua Kombi - 01 Fiat Uno 2004
Computador		01 linha
		03 micro- computador - 02 impressora - 01 multifuncional.

5.7.3 Recursos Físicos para o Projeto

Caracterização dos imóveis, mobiliários eletro-eletrônicos	Especificação	Quantidade de cada item especificado
Uma casa de aproximadamente 500mt. (Centro Social São José)		02 pavimentos - um salão amplo - 04 salas - 04 banheiros - duas cozinhas -
Casa Alugada		06 salas, cozinha, 04 wc, área de serviço, garagem para 6 carros.

5.8 CUSTO DO PROJETO COM O PLANO DE APLICAÇÃO

5.8.1 PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA – SEADS / DRADS – PREFEITURA - ENTIDADE

DESPESAS	SEADS / DRADS		Entidade		Outros Financiamentos Prefeitura		Total Geral	
	Mensal	Anual Janeiro/10 a Dezembro/10	Mensal	Anual Janeiro/10 a Dezembro /10	Mensal	Anual Janeiro/10 a Dezembro /10	Mensal	Anual Janeiro/10 a Dezembro/10
RH	13.617,723	163.412,68	-	-	4.215,51	50.586,12	17.833,233	213.998,80
Alimentação	-	-	200,00	2.400,00	500,00	6.000,00	700,00	8.400,00
Contas Públicas	-	-	-	-	800,00	9.600,00	800,00	9.600,00
Aluguel	-	-	800,00	9.600,00	600,00	7.200,00	1.400,00	16.800,00
Manut. Veiculo Combustível	-	-	200,00	2.400,00	250,00	3.000,00	450,00	5.400,00
Mat. Consumo	1.000,00	2.000,00	-	-	634,49	7.613,88	1.634,49	19.613,88



PASTORAL DO MENOR – CNBB
"... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!"

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Visconde do Rio Branco, 968– Sorocaba – SP
Tel.(15) 3212.1965 – E-mail. pastordomenor@terra.com.br
CNPJ-MF 71872188/0001-06

Registro CNAS nº 128; CEAS nº 339/85; CAR nº 2805; CMAS nº 018; CMDCA nº 09
Declaração Utilidade Pública: Federal (Decreto de 12.04.99 – Processo MJ 26459/97); Estadual (Lei 10116, de 08.12.98); Municipal (Lei 1606, de 07.07.1970).

Prest. Serviços de 3º (xerox, gráfica, manut. Micro, alarme, NET)	415,61	4.987,32	200,00	2.400,00	-	-	615,61	7.387,32
Serviços Gerais	-	-	200,00	2.400,00	-	-	200,00	2.400,00
TOTAL	15.033,333	180.400,00	1.600,00	19.200,00	7.000,00	84.000,00	23.633,333	283.600,00

5.8.1.1 Justificativa das Despesas

- a) Recursos Humanos
- b) Atendimento ao Adolescente

- MATERIAL DE CONSUMO: (gás, descartáveis, água, material de limpeza/ higiene, escritório, material pedagógico, material esportivo, vale transporte)
- ALIMENTAÇÃO
- SERVIÇO DE TERCEIROS - xerox, gráfica, manutenção de micro, alarme, Net)
- CONTAS PUBLICAS

COMBUSTÍVEL

Combustível veículo, Fiat UNO/ Mille Fire 2003 – gasolina - placa nº DHQ 4925 e VW/ KOMBI LOTAÇÃO/ 2005 – MODELO 2006 – Álcool - Placa DQK 4725.

Condutores do veículo Técnicos educadores (João Cravo RG 30.112623-9 , Marcos Cavana RG 16.147.465 , Luciana Caramanti RG , , Francine T, Freire Matta RG 25.296.819-0)

Proprietário – Centro Social São Jose



PASTORAL DO MENOR - CNBB

... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Visconde do Rio Branco, 968 - Sorocaba - SP
Tel. (15) 3212.1965 - E-mail: pastordomenor@terra.com.br
CNPJ-MF 71872188/0001-06

Registro CNAS nº 128; CEAS nº 339/85; CAR nº 2805; CMAS nº 018; CMDCA nº 09
Declaração Utilidade Pública: Federal (Decreto de 12.04.99 - Processo MJ 26459/97); Estadual (Lei 10116, de 08.12.98); Municipal (Lei 1606, de 07.07.1970).

5.8.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEADS / DRADS - 2010

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
Despesas Fundação CASA-SP													
Recursos Humanos	13.617,72 3	13.617,723	13.617,72 3	13.617,72 3	163.412,68								
Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Pret. Serv. 3º	415,61	415,61	415,61	415,61	415,61	415,61	415,61	415,61	415,61	415,61	415,61	415,61	4.987,32
Xerox, gráfica, alarme, manut. Micro, Net													
TOTAL	15.033,33	180.400,00											

José Roberto Rosa - Coordenador Legal da Entidade
RG. 6.181929 - CPF 749.457.268-68

PASTORAL DO MENOR - UNBB

... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Visconde do Rio Branco, 968 - Sorocaba - SP
Tel. (15) 3212.1985 - E-mail: pastordomenor@terra.com.br

Registro CNAS nº 128; CEAS nº 339/85; CAR nº 2805; CMA5 nº 018; CMDCA nº 09
CNPJ-MF 71872188/0001-06

Declaração Utilidade Pública: Federal (Decreto de 12.04.99 - Processo MJ 26459/97); Estadual (Lei 10116, de 08.12.99); Municipal (Lei 1606, de 07.07.1970).

5.8.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREFEITURA - 2010

Despesas Fundação CASA-SP	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
Recursos Humanos	4.215,51	4.215,51	4.215,51	4.215,51	4.215,51	4.215,51	4.215,51	4.215,51	4.215,51	4.215,51	4.215,51	4.215,51	50.586,12
Alimentação	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Contas Publicas	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
Aluguel	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Manut. Veiculo/ combustivel	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Consumo	634,49	634,49	634,49	634,49	634,49	634,49	634,49	634,49	634,49	634,49	634,49	634,49	7.613,88
TOTAL	7.000,00	84.000,00											



José Roberto Rosa - Coordenador Legal da Entidade
RG. 6.181929 - CPF 749.457.268-68



PASTORAL DO MENOR - CNBB

... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Visconde do Rio Branco, 968 - Sorocaba - SP
Tel. (15) 3212.1965 - E-mail: pastoraldomenor@terra.com.br
CNPJ-MF 71672188/0001-06

Registro CNAS nº 128; CEAS nº 339/85; CAR nº 2805; CMAS nº 018; CMDCA nº 09
Declaração Utilidade Pública: Federal (Decreto de 12.04.99 - Processo MJ 26459/97); Estadual (Lei 10116, de 08.12.98); Municipal (Lei 1606, de 07.07.1970).

5.8.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ENTIDADE - 2010

Despesas Fundação CASA-SP	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
Alimentação	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Pret. Serv. 3º	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Xerox, gráfica, alarme, manut. Micro, Net													
Aluguel	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
Manut. Veículo/combustível	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Serviços Gerais	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
TOTAL	1.600,00	19.200,00											

José Roberto Bessa - Coordenador Legal da Entidade
RG. 6.181929 - CPF 749.457.268-68



PASTORAL DO MENOR - CNBB

... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Rua Visconde do Rio Branco, 968 - Sorocaba - SP
Tel. (15) 3212.1965 - E-mail: pastoraldomenor@terra.com.br
CNPJ-MF 71872188/0001-06

Registro CNAS nº 128; CEAS nº 339/85; CAR nº 2805; CMAS nº 018; CMDCA nº 09
Declaração de Utilidade Pública: Federal (Decreto de 12.04.99 - Processo MJ 26459/97); Estadual (Lei 10116, de 08.12.98); Municipal (Lei 1606, de 07.07.1970).

6. Avaliação

Ações	Indicadores	Meios e verificação
Apointamento de avanços e necessidades dos adolescentes.	Participação do Adolescente no Plano Individual de Atendimento.	Concretização do estabelecido no Plano Individual de Atendimento.
Avaliar avanços no aspecto escolar	Acompanhamento da equipe técnica em Unidades Escolares.	Visita a Unidades Escolares
Avaliar avanços no aspecto de cursos profissionais.	Participação, envolvimento, comprometimento com o curso.	Conclusão dos cursos através de participação e certificado.
Avaliar avanços no aspecto da reinserção social	Monitoramento com parceria dos agentes da Pastoral do Menor.	Observação do adolescentes no convívio social por meio dos monitores.
Finalização da providência de documentos	Encaminhamento junto aos órgãos competentes desta área.	Documentos em mãos.
Elaboração de relatório	Encaminhar relatório fundamentado ao Poder Judiciário.	Assentir as sugestões encaminhadas ao Poder Judiciário.
Finalização da medida	Avaliar o cumprimento do Plano de Atendimento personalizado do adolescente e seu desenvolvimento	Reflexão junto às famílias, sobre o desenvolvimento do adolescente.
Elaboração de relatório	Encaminhar relatório fundamentado ao Poder Judiciário.	Análise de relatório pelo Poder Judiciário

José Roberto Rosa - Coordenador Legal da Entidade
RG. 6.181929 - CPF 749.457.268-68

Plano de Trabalho



Núcleo de Atendimento Vale da Bênção

Liberdade Assistida

Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção

Janeiro 2010

ÍNDICE POR ITEM

1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
2. NOME E LOCAL DE ATENDIMENTO DO PROJETO
3. CURRÍCULO DA ASSOCIAÇÃO
4. VINCULAÇÃO DA AÇÃO COM A REDE SÓCIOASSISTENCIAL E COM AS ORIENTAÇÕES DA SECID (SECRETARIA DA CIDADANIA)
5. FORMA DE ACESSO DOS ADOLESCENTES E JOVENS E DE CONTROLE DA DEMANDA PELAS OFERTAS DE SERVIÇOS:
6. DESCRIÇÃO DO PROJETO
7. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO
8. METAS
9. METODOLOGIA
10. ETAPAS DE EXECUÇÃO
11. TABELA GERAL - CUSTEIO
12. TABELA DE RECURSOS HUMANOS
13. TABELA DE CUSTEIO DO PROJETO - REPASSE SECID
14. CONTRAPARTIDA AEBVB E PARCERIAS PARA O PROJETO
15. RESULTADOS ESPERADOS E A FORMA DE CONTROLÁ-LOS E AVALIÁ-LOS

I. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.1.OBJETO

Tipo de Serviço: Atendimento à Adolescentes inseridos em medida Sócio educativa de Liberdade Assistida

Prefeitura: Sorocaba

Meta Projetada: 161 vagas para adolescentes e jovens em Medidas Socio- Educativas em Meio Aberto: LA e seus familiares. Atualmente atendemos 120 adolescentes mantendo parceria financeira para contratação de profissionais acima deste número serão necessárias adequações e ampliação do repasse realizado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da SECID.

Local/ Instalações: Locação de um imóvel situado à Rua: Maranhão, 233, próximo ao centro de Sorocaba e terminais urbanos, visando facilitar a locomoção dos atendidos ao projeto.

1.2. DADOS DA CONVENIADA

Nome: Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção – AEBVB

Endereço: Rua Bom Pastor s/nº

Bairro: Vale da Bênção

CEP – 18147-000

Município: Araçariguama/SP

Tel/Fax: (11) 4136.4777

E-mail: nac@valedabencao.org.br

Home Page: www.valedabencao.org.br

CNPJ. 50.811.330/0001-35

1.2.2 Dados do Representante Legal

Nome: Silas Marchiori Tostes

Endereço: Rua: Bom Pastor, nº 500, Casa 1– Bairro: Vale da Bênção

CEP: 18147-000

Município: Araçariguama/SP

Telefone: 41364777

E-mail: presidencia@valedabencao.org.br

RG: nº. 8.521.901

CPF: nº. 022.547.338-00

1.2.3 Do Coordenador do Projeto

Nome: Jakeline Oliveira Silva Leite
 Endereço: Rua Ramon Haro Martini, 1164/casa 37 – Pq. Três Meninos.
 Condomínio Solar dos Pinheiros CEP: 18015-340 Município: Sorocaba/SP
 Telefone: (15) 3227-9744
 E-mail: jakepsi@hotmail.com
 RG: nº. 25.682.474-5 SSP/SP
 CPF: nº. 273.014.818-37
 Formação Profissional: Psicologia

2 - NOME E LOCAL DE ATENDIMENTO DO PROJETO

2.1 NOME DO PROJETO: NÚCLEO DE ATENDIMENTO VALE DA BÊNÇÃO

Endereço: Rua Maranhão, 233 – Santa Terezinha – Sorocaba/SP.

CEP 18.035-570

Tel.: (15) 3202-6964

E-mail: lasorocaba_vb@hotmail.com

Estrutura Física: Casa térrea, localizada em bairro comercial, provido de infra-estrutura necessária, de fácil acesso, próximo à região central do município. Contém 14 cômodos e área externa, utilizados da seguinte maneira:

- 1 sala de espera;
- 1 sala de recepção;
- 4 salas de atendimento;
- 2 salas para equipe técnica;
- 1 sala para coordenação;
- 1 Área para cursos semi-profissionalizantes, oficinas, palestras e trabalho em grupo com adolescentes e famílias;
- 2 banheiros para público;
- 1 banheiro para funcionários;
- 1 cozinha;
- 1 salão de jogos;
- 1 salão para eventos

2.2 - DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Horário de funcionamento: de segunda a sextas-feiras das 08:00 às 17:00 hs

Um plantão mensal no segundo sábado de cada mês, das 08:00 às 12:00 hs

Um plantão semanal às terças e quintas feiras: das 7:00 às 8:00 horas

Um plantão mensal às segundas das 17:00 às 21:00 horas

2.3 - Missão da AEBVB

“Garantir direitos básicos a crianças e adolescentes em situação de risco, promovendo a sua inserção na família e o desenvolvimento do seu potencial, para que se tornem adultos preparados para a vida na comunidade, com capacitação profissional, auto-estima, autodisciplina, referência espiritual e participação construtiva”.

Dentro deste contexto, prestamos atendimento a crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, oferecendo atendimento em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: em específico nas medidas de proteção; abrigo; escola e creche.

3. CURRÍCULO DA ASSOCIAÇÃO

Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção - AEBVB

- Registros Institucionais
- Currículo de suas Experiências Sociais
- Histórico da Organização
- Convênios e Parcerias

Endereço da Sede: Rua Bom Pastor, s/n – Vale da Benção – Araçariguama/SP -

CEP: 18 147-000

E-mail: nac@valedabencao.org.br

Telefone: (11) 4136 4777 Telefax: (11) 4136 4771

→ Registros Institucionais

- ✓ CNPJ Sede: 50.811.330 /0001-35 data: 29.07.83
- ✓ CNPJ Unidade Vila Nova Cachoeirinha – 50.811.330/0003-05
- ✓ CMDCA/S.Paulo: Nº 1037/03
- ✓ CMDCA/Araçariguama Sede - Nº 01
- ✓ CMDCA/ Sorocaba Nº 47

- ✓ Utilidade Pública Municipal/Sorocaba – lei 5.201 16/09/1996
- ✓ Utilidade Pública Municipal/Araçariguama – lei nº 371 27/10/2004
- ✓ Utilidade Pública Municipal/São Roque- lei nº 2.100 de 30.11.92
- ✓ Utilidade Pública Estadual - lei nº 9.025 de 26.11.94
- ✓ Utilidade Pública Federal - Decreto de 16.09.97
- ✓ COMAS – Araçariguama – Certificado de Inscrição 001
- ✓ COMAS – São Paulo – Certificado de Inscrição nº 897/2007
- ✓ CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social: nº 014077-09 data 17.09.97 – Certificado de Inscrição nº 897/2003
- ✓ SAS – Matrícula nº de Registro 04/1063

→ Prêmios ou Menções Honrosa

- ✓ Prêmio Sorocaba Cidade Solidária - Uma iniciativa da CPFL e do Jornal Cruzeiro do Sul
- ✓ Prêmio Regional de Qualidade da Gestão - Oferecido pelo Instituto de Excelência da Gestão – IPEG

→ Histórico

No ano de 1985 a AEBVB iniciou a sua jornada na área social. Na época, era servido apenas o almoço para crianças e adolescentes que perambulavam pelas ruas. Logo depois, começamos a oferecer abrigo a uma, duas. . . até chegarmos a centenas de abrigados.

Mesmo abrigando crianças, não queríamos ser comparados a grandes orfanatos que recebem bebês, e somente as encaminham aos dezoito anos.

Foi assim que implantamos a filosofia de que um lar é o melhor lugar para a criança. Este objetivo nos levou a trabalhar para que a criança permanecesse o mínimo de tempo possível institucionalizada e pudesse retornar a família biológica ou ser colocada em uma família substituta.

A primeira casa foi estabelecida em São Paulo, em 1986. Logo em seguida outras duas casas-lar foram construídas no Vale da Bênção, na sede da instituição.

Em 1993 adquirimos uma propriedade em Sorocaba onde passamos a atender também adolescentes. Este projeto tem como principal objetivo trabalhar a profissionalização, visando o

desligamento do adolescente pela maioria e a emancipação com autonomia para a vida adulta.

Em 1996 adquirimos uma propriedade em Araçariguama especialmente para desenvolver o projeto Cidade da Criança onde contamos com 80 crianças abrigadas, em 07 casas-lares.

Atualmente possuímos parcerias com Prefeituras, Estado, Governo Federal, Empresas, Fundações, Igrejas, Organizações, e pessoas físicas que apóiam e investem nos programas executados pela AEBVB.

→ **Projetos Atuais**

Municípios	Programas	Ano de início do Programa
São Paulo	Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade – Vila Rica/ Brasilândia Convênio – Subprefeitura Freguesia /Brasilândia	2007
	Liberdade Assistida – São Paulo Convênio com a Fundação CASA	2002
	Projeto Crescendo e Aprendendo - Cachoeirinha Convênio com a ABRINQ	2006
	Programa Ação Família- Viver em Comunidade Convênio - Prefeitura de São Paulo – Sub-Prefeitura de Perus	2007
Araçariguama	Cidade da Criança – 07 casas-lar Convênio com SAS, Prefeitura de Sorocaba e Araçariguama	1997
	Projeto hortigranjeiro – Convênio G. Federal – MDS	2006
	Creche Gotinhas de Vida Conv. Com Prefeitura e Fundação Ação Criança	1990
	Colégio Vale da Bênção Sustentado através das mensalidades Centro Comunitário Vou Vencer Em parceria com a Fundação Internacional Geneva Global	1991 2006
Sorocaba	Abrigo Casa Nova Vida Convênio com a prefeitura de Sorocaba	1993
	Liberdade Assistida Convênio com a Fundação CASA	2000

Total de atendidos

- ✓ 770 Crianças e adolescentes através dos programas de Abrigos, Creche e Colégio e
- ✓ 900 Famílias através dos programas de Liberdade Assistidas, Ação Família, Programa de Segurança Alimentar (Horta e granja), e Centro Comunitário

→ Convênios e Parcerias

Organização Empresa e Organização	Localidade	Objetivo
Fund. Ação Criança	São Paulo/SP	Alimentação e apoio nutricional para a Creche
Fundação ABRINQ	São Paulo	Atendim. de adolesc/famílias – Região Norte SP
Mac Donald's	Sorocaba/SP	Aluguel prédio da Liberdade Assis. de Sorocaba
Fundação Geneva Global	USA	Projeto com adolescentes em Araçariguama
Tear Fund	Londres/ Inglaterra	Recurso financeiro para Cidade da Criança
Grupo Formiline	São Paulo/SP	Recurso financeiro para pagamento de pessoal
LAM – Latino América Mission	USA	Recurso financeiro para Cidade da Criança
Tquin – Prod. Químicos	São Paulo	Manutenção Cidade da Criança
Construtora Floriano	São Paulo/SP	Recurso financeiro pagamento de pessoal
JENAI	Sorocaba	Cursos profissionalizantes
SENAC	Sorocaba	Cursos profissionalizantes
Microlins	Sorocaba	Cursos profissionalizantes
Org. Agape	São Paulo/SP	Ajuda no custeio de uma casa-lar
INA	Sorocaba	Adolescente Aprendiz
Bardella	Sorocaba	Adolescente Aprendiz
ZF	Sorocaba	Adolescente Aprendiz
Empresa CUCA	Sorocaba/SP	Recurso financeiro para Atendim. Comunitário
ACM	Sorocaba	Oficinas para adolescentes

4. VINCULAÇÃO DA AÇÃO COM A REDE SÓCIOASSISTENCIAL E COM AS ORIENTAÇÕES DA SECID (SECRETARIA DA CIDADANIA)

Atendendo as exigências da SECID conduziremos nosso trabalho, acompanhando, orientando e encaminhando os adolescentes e/ ou jovens inseridos na medida sócio-educativa de meio aberto em Liberdade Assistida - LA, bem como seus familiares,

Conforme os três eixos:

- SOCIOEDUCAÇÃO
- PARTICIPAÇÃO
PROTAGONISMO
- PROTEÇÃO
PREVENÇÃO

Em parceria técnica e financeira coligados diretamente a:

1. Secretaria Municipal da cidadania;
2. Supervisão através do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social)

Mantendo articulações sistemáticas com Centro de Referências Especializado da Assistência Social.

5. FORMA DE ACESSO DOS ADOLESCENTES E JOVENS E DE CONTROLE DA DEMANDA PELAS OFERTAS DE SERVIÇOS:

LA

Os adolescentes e jovens terão acesso ao projeto através do encaminhamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), que fará a triagem dos casos.

Atenderemos 161 (cento e sessenta e um) adolescentes e/ ou jovens, de ambos os sexos, na faixa etária de 12 a 18 anos, e nos casos de excepcionalidade até 21 anos, visando garantir aos mesmos, um processo pedagógico participativo em conjunto com a família e comunidade, fortalecendo esses laços, conforme prevê o Estatuto da Criança e Adolescente no artigo 117 e 118.

6 . DESCRIÇÃO DO PROJETO

Nome: Núcleo de Atendimento Vale da Bênção
Segmento: Criança e Adolescente

Prazo de Execução: 02/01/2010 a 31/12/2010 – 12 meses

Justificativa

O Texto Constitucional e o Estatuto da Criança e do Adolescente - E.C.A. consideram o adolescente até 18 anos inimputável, ou seja, em condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, não condenável, mas, sujeito a medidas sócio-educativas impostas pelo Poder Judiciário.

É no contexto da luta pelo resgate social da criança e do adolescente sorocabano que a Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção, vem contribuindo desde 1993 com o abrigo a crianças e adolescentes em situação de risco e abandono, e desde agosto de 2000 na execução do programa de Liberdade Assistida, em parceria com a FUNDAÇÃO CASA.

Conforme previsto no ECA - art. 112, as medidas sócioeducativas são os instrumentos de que dispõe o Poder Judiciário na busca da superação do envolvimento em ato infracional pelo adolescente. A medida sócioeducativa de Liberdade Assistida deve desenvolver-se através de programas de atendimento necessários à eficácia de sua proposta legal.

Nossa ação/proposta enquanto Instituição Social é de mobilizar adolescentes e jovens a cerca de seus direitos e deveres, através de conhecimento, orientação, protagonismo e participação, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (art. 227 e 228 da Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e Adolescente, LOAS e PNAS), conduzindo-os no estabelecimento de um projeto de vida.

Tendo essa abordagem como parâmetro, buscamos o desenvolvimento de parcerias articuladas e significativas, essenciais no alcance da cidadania, constituindo-se num pólo irradiador de ações pela não-violência, para tanto são realizado ações junto ao adolescente/jovem, família e demais atores sociais.

O projeto visa trabalhar as peculiaridades do indivíduo, grupo familiar e social onde está inserido. Possibilitando oportunidades de:

- Resgate da Auto-Estima
- Mudanças nos relacionamentos interpessoais
- Encaminhamento à rede de apoio
- Reinserção na rede escolar
- Inserção em atividades que promovam a semi-profissionalização
- Oportunidades de reflexão e mobilização no exercício da cidadania

Contamos com equipe capacitada para o atendimento, procurando cumprir todas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e firmadas em contrato. Além dos atendimentos individuais/semanais, temos desenvolvido palestras, grupos com adolescentes, grupos com famílias, eventos, comemorações, visitas domiciliares, encaminhamentos para os recursos da comunidade.

Para complementar o trabalho realizado, temos efetivado parcerias com empresas, organizações e cidadãos do município, sensibilizando a comunidade em geral sobre a importância da sua participação no processo de desenvolvimento integral do adolescente. Existe a participação voluntária indireta de membros da comunidade (igrejas, oficineiros, transporte, jardinagem e manutenção), parcerias com Mc Donald's (mantenedor do imóvel e do motorista para visitas domiciliares e serviços administrativos).

Nestes dez realizamos diversas ações e parcerias, tais como:

- Escola de Profissionalização Job-Brasil, através de encaminhamento de jovens para o mercado de trabalho formal e informal; Policlínica (mediação de consultas e exames); UNIP (plantões para atendimento terapêutico de famílias e adolescentes); UFISCAR, SESC-Serviço Social do Comércio; Associação Lua Nova; Hipermercado Extra, Instituto Embeleze e igrejas (arrecadação e distribuição de vestuários e cestas básicas).
- participação efetiva deste Projeto junto as Secretarias do Município de Sorocaba: Secretaria da Juventude (Feira-Jovem; Encaminhamentos Emprego Jovem; Território Jovem e Conferência Jovem) ; Secretaria da Cidadania (cursos profissionalizantes); Secretaria de Parcerias e SEBRAE (Rodada de Negócios e Cursos de Capacitação na Área Técnica); UNIT-Universidade do Trabalhador (oficinas e cursos profissionalizantes); PAT-Posto de Atendimento ao Trabalhador; NAIS-Núcleo de Acolhimento Integrado de Sorocaba. Envolvimento da equipe técnica nos Encontros e Fóruns promovidos pela Fundação Casa-Posto Meio Aberto; CMDCA; CONDECA; CREAS; SENAC; PACIN-Projeto de Apoio à Cidadania e à Infância; Promotoria da VIJ, entre outros.
- promoveu várias ações de capacitação junto aos coordenadores das unidades e equipe técnica: CAD-Centro de Assistência Desenvolvimento Integral; Encontro Motivacional; Meio Ambiente e Cidadania; Empreendedorismo Juvenil e Sustentabilidade. A AEBVB através da representatividade neste município participa ativamente da UNIONG – União das Organizações não Governamental em Sorocaba e dos Conselhos (CMDCA/CMAS). Neste período também, estreitamos maior relação com a Promotoria da VIJ, poder Judiciário e Defensoria.

Considerando o trabalho desenvolvido nos últimos dez anos, concluímos que as ações do Projeto têm proporcionado impacto social no Município de Sorocaba, possibilitando a aproximação da rede e a efetivação de parcerias, respaldando o processo de cidadania do adolescente e sua família, integrando-os a comunidade.

Objetivando dar continuidade ao trabalho desenvolvido, solicitamos efetivação de Convênio com a Prefeitura Municipal de Sorocaba, para execução do Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, conforme segue:

7- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

7.1 – Objetivo Geral

Atender e acompanhar adolescentes autores de ato infracional, inseridos na medida socioeducativa de Liberdade Assistida (art. 112, inciso IV, ECA), visando garantir a esses sujeitos de direitos, um processo pedagógico participativo em conjunto com a família e comunidade, fortalecendo esses laços conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente na seção V - artigo 118 e 119.

7.2 – Objetivos Específicos

- Recepcionar e acolher o adolescente e família para informá-los acerca da medida socioeducativa de Liberdade Assistida e realizar Interpretação da Medida;
- Proceder ao atendimento individual ao adolescente (SEMANAL);
- Atender as famílias (individual) mensalmente e sempre que se fizer necessário;
- Prestar atendimento grupal quinzenal/e ou mensal aos adolescentes e famílias;
- Orientar o adolescente das consequências do não cumprimento da medida, bem como não se envolver em novos atos infracionais;
- Proceder ao estudo do caso, objetivando conhecer o histórico do adolescente e sua família, articulando a rede de serviços local, visando estabelecer um programa de orientação e atendimento direcionado e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Construir em conjunto, técnico, adolescente e família, o PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO-PIA, que subsidiará o acompanhamento da medida, envolvendo a família neste processo;
- Manter um atendimento documentado e organizado, de maneira que possa facilitar o estudo e a avaliação dos casos;
- Organizar e acompanhar grupos reflexivos, promovendo palestras, filmes, debates e discussão em grupos com os adolescentes e/ou suas famílias;
- Inserir o adolescente em cursos semi-profissionalizantes ou oficinas internas e externas, visando o fortalecimento da renda familiar, o possível encaminhamento ao mercado formal e informal de trabalho e o desenvolvimento pessoal;
- Encaminhar e supervisionar o adolescente para: regularização da documentação pessoal, escolarização, profissionalização, cultura, saúde, esporte e lazer;
- Oferecer atividades sócio-educativas com parcerias de instituições como SESI/SESC/Cine Sorocaba entre outros.
- Oferecer aos adolescentes noções ecumênicas.
- Criar intercâmbio com a rede escolar de ensino, conselhos e demais recursos da comunidade visando a cooperação na socialização do adolescente;

- Emitir Relatório Técnico regularmente ao Poder Judiciário;
- Realizar visitas domiciliares, visitando cada adolescente no início e término da medida e/ou urgências;
- Estabelecer parcerias com rede municipal e ONGs;
- Proporcionar atividades conjuntas (Grupos, Palestras, Confraternizações entre outras), oferecendo alimentação.
- Realização de avaliação conjunta (técnico, adolescente e família) sobre o cumprimento das metas estabelecidas;
- Supervisão técnica aos orientadores sociais;
- Desenvolver trabalho integrado com as Unidades de Internação e Semiliberdade, quando da progressão da medida;
- Implementar o Programa de Liberdade Assistida Comunitária em parceria com as entidades que executam a Medida de Liberdade Assistida em Sorocaba;
- Participar de Seminários, Fóruns, Encontros e Cursos promovidos pela Fundação CASA;
- Estabelecer com a SECID/CREAS um cronograma de reuniões sistemáticas de assessoria e supervisão;
- Realização de reuniões semanais da equipe de trabalho, visando instrumentalizar o atendimento técnico.

8 – METAS

Atender 161 adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, de ambos os sexos, na faixa etária de 12 a 18 anos e excepcionalmente até 21 anos.

Quanto aos adolescentes e famílias:

- 100% dos adolescentes atendidos sejam *encaminhados* à rede oficial de ensino e acompanhados, por parte do responsável e com a supervisão do orientador, quanto à frequência e aproveitamento escolar;
- 100% *encaminhados* para que tenham a sua documentação pessoal regularizada;
- 100% recebam visita domiciliar durante o período de cumprimento da medida;
- 100% dos adolescentes e suas famílias sejam incluídos em grupos, conforme avaliação técnica;
- 100% dos adolescentes e suas famílias sejam encaminhados e inseridos nas atividades dos Núcleos de Atendimento na comunidade;
- 100% dos adolescentes tenham possibilidade de inclusão digital;

- 100% tenham sido encaminhados a esporte, lazer e serviços de saúde (inclusive internação em clínica de tratamento de drogadição), de acordo com a necessidade e interesse de cada adolescente, e os recursos disponíveis na rede de apoio da comunidade;
- 100% dos adolescentes e suas famílias sejam encaminhados para festas comemorativas, formaturas e programas especiais.

Quanto à área técnica:

- Participação no programa de supervisão e capacitação, organizado pela Prefeitura municipal de Sorocaba através do CREAS.
- realização de encontro mensal da equipe para planejamento e avaliação do trabalho;
- Realização de encontro semanal dos orientadores para estudo de temas relacionados ao atendimento, bem como para discussão dos casos;
- Participação em treinamentos, capacitação, palestras, seminários, fóruns e congressos, oferecidos pela comunidade e/ou pela entidade e Prefeitura Municipal de Sorocaba;
- Participação em encontros mensais com as demais conveniadas de Programas sócioeducativos de Sorocaba e região.

9 - METODOLOGIA

A metodologia proposta se fundamentará nos princípios e diretrizes da legislação vigente (ECA e Constituição Federal) e no SINASE, executada através da equipe responsável pelo programa, garantindo:

- Uma proposta pedagógica que exercite a consciência crítica, a reflexão e participação do adolescente e seus familiares no processo de desenvolvimento social, facilitando e fortalecendo o vínculo familiar;
- Espaço para que o adolescente e a família possam expressar suas angústias, ansiedades e experiências;
- Articulação da rede de serviço que prestará o atendimento necessário às necessidades do adolescente e sua família;
- Proporcionar um ambiente acolhedor, através de espaço físico favorável (alimentação, acesso a Internet, Intranet e recursos áudio-visuais).

10. ETAPAS DE EXECUÇÃO

Acolhimento

AÇÕES	PERIODICIDADE	DURAÇÃO	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	LOCAL
Acolhimento do adolescente e sua família para realização da interpretação da medida aplicada.	1º dia de adolescente, reforçando nos atendimentos posteriores sempre que necessário.	Duas Horas	orientadores	Local de atendimento do projeto.
Reflexão com o adolescente e família sobre o compromisso para com a medida.				
Apresentação da proposta de trabalho da Entidade				

Acompanhamento

ACÇÕES	PERIODICIDADE	DURAÇÃO	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	LOCAL
Leitura detalhada do processo.	Durante todo processo de desenvolvimento da medida	Duas Horas	orientadores	Local de atendimento do projeto.
Realização de estudo de caso.	No prazo de 20 dias após o 1º atendimento.	Quatro Horas	orientadores	Local de atendimento do projeto.
Atendimento individual ao adolescente	Semanal	40 minutos	orientadores	Local de atendimento do projeto e Núcleos.
Atendimento grupal ao adolescente	Mensal	Uma hora e trinta minutos	orientadores	Local de atendimento do projeto e Núcleos.
Atendimento individual a família	Mensal	Uma Hora	orientadores	Local de atendimento do projeto e Núcleos.

AÇÕES	PERIODICIDADE	DURAÇÃO	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	LOCAL
Visitas domiciliares.	Início e término da medida, e/ou urgências.	16 horas/mensal	orientadores	Residência do adolescente
Construção conjunta (adolescente, família e orientador) do Plano Individual de Atendimento.	A partir do primeiro atendimento e durante a medida.	Uma Hora	orientadores	Local de atendimento do projeto.
	Durante toda a medida	40 minutos	orientadores	Local de atendimento do projeto.
Encaminhamento e Acompanhamento ao adolescente na providência de documentos pessoais em geral	Durante toda a medida	40 minutos	orientadores	Rede, prefeitura, correios, escola e outros.
Inserção e acompanhamento escolar	Durante toda a medida	40 minutos	Toda a equipe	Escolas e Universidades do município.

ACÕES	PERIODICIDADE	DURAÇÃO	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	LOCAL
(providência da documentação referente à escolarização)				
Avaliação sobre o desempenho do adolescente e família no cumprimento da medida.	Durante todo o período de acompanhamento	40 minutos	orientadores	Local de atendimento do projeto.
Elaboração do relatório para o Poder Judiciário (inicial, acompanhamento, informativo e encerramento)	Bimestralmente, quando solicitado, ou quando houver intercorrências.	Duas horas	orientadores	Local de atendimento do projeto.
Realização de grupos reflexivos com famílias	Semanalmente.	Duas horas	orientadores e profissionais da área.	Local de atendimento do projeto.
-Encaminhamento e acompanhamento de adolescentes na inserção em cursos semiprofissionalizante	Todo o período	Duas Horas	Professores, instrutores, voluntários e equipe.	No projeto, núcleos e escolas profissionalizantes

ACÇÕES	PERÍODICIDADE	DURAÇÃO	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	LOCAL
s e oficinas, de acordo com o perfil. -Realização de oficinas internas.				
Festa de Aniversariantes com adolescentes e família	Trimestralmente	Duas horas	Toda equipe	À definir
Inserção os adolescentes no Projeto "Convivência".	Semanalmente	40 minutos	orientadores	Local de atendimento do Projeto.
Festa de formatura de cursos semiprofissionalizantes e de conclusão de oficinas pedagógicas;	Semestralmente	Duas Horas	Toda equipe	À definir
Confraternização de Final de Ano com adolescentes e famílias.	Anualmente	Quatro Horas	Toda equipe	À definir
Articulação com a rede Sócio-assistencial de	Durante todo o processo	Quatro horas	Toda equipe	Dentro do município.

AÇÕES	PERÍODICIDADE	DURAÇÃO	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	LOCAL
atendimento ao adolescente e família				
Acompanhamento técnico da Prefeitura Municipal de Sorocaba	Semanalmente	Oito horas	Toda a equipe e supervisores	No projeto
Reuniões da equipe	Semanalmente	Quatro horas	Toda equipe	No projeto

Encerramento

AÇÕES	PERÍODICIDADE	Duração	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	LOCAL
No transcorrer do último bimestre de cumprimento da medida o adolescente será preparado para o seu desligamento	Quinzenalmente	Duas Horas	orientadores	Local de atendimento do projeto.
Realização de avaliação conjunta (técnico, adolescente e família) sobre o cumprimento das metas estabelecidas no PIA	Quinzenalmente	Duas Horas	orientadores	Local de atendimento do projeto.
Avaliação do desempenho do adolescente e sua família, sugerindo o encerramento ao juiz (devolutiva).	Finalização da medida	Duas horas	orientadores	Local de atendimento do projeto.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

2°	3°	4°	5°	6°	Sab	AÇÕES
	X	X	X	X	X	Atendimento individual com os adolescentes
		X				Atendimento grupal com os adolescentes
X	X	X	X	X		Planejamento, acompanhamento e avaliação da adaptação do adolescente nas atividades previstas no PIA
	X		X			Oficinas
			X	X		Encaminhamentos para atividades esportivas / culturais
	X		X			Articulação comunitária
X	X	X	X	X		Inserção e acompanhamento às escolas
X	X	X	X	X		Encaminhamento para cursos profissionalizantes
X	X	X	X	X		Registro histórico de caso, fornecendo parecer técnico
X		X	X	X		Realizar atendimento às famílias
X	X		X	X		Atendimento individual as famílias
		X				Acolhimento
	X					Visita domiciliar
	X					Acompanhamento técnico CREAS
X						Reunião com a equipe de trabalho

Obs: Horário de funcionamento: de segunda a sextas-feiras das 08:00 às 17:00 hs /Um plantão mensal no segundo sábado de cada mês, das 08:00 às 12:00 hs/Um plantão semanal às terças e quintas feiras: das 7:00 às 8:00 horas/Um plantão mensal às segundas das 17:00 às 21:00 horas.

II. TABELA GERAL - CUSTEIO

	SECID		AEBVB e Parceiros		TOTAL
	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	
Consumo	3.045,42	36.545,04	-	-	36.545,04
Serviços de Terceiros	1.500,00	18.000,00	1.375,25	16.503,00	34.503,00
Recursos Humanos	16.209,91	194.518,92	2.718,59	32.623,08	227.142,00
Ticket refeição e Vale transporte para funcionários	1.278,00	15.336,00	-	-	15.336,00
Aluguel	-	-	2.010,23	24.122,76	24.122,76
Fundo de caixa	-	-	100,00	1.200,00	1.200,00
Alarme/Sistema de segurança/jornal	-	-	216,65	2.599,80	2.599,80
Total	22.033,33	264.399,96	6.420,72	77.048,64	341.448,60

12. TABELA DE RECURSOS HUMANOS

Despesas com Recursos Humanos, Encargos e Provisões

Nº de Adolescentes Atendidos Previstos = 118 Atualmente. (A demanda pode chegar a 161, após adequações financeiras junto a SECID)

Cargo	Quant.	SALÁRIO UNITÁRIO	SALÁRIO TOTAL	ENCARGOS	PROVISÕES	TOTAL MENSAL
Coordenador 40Hsemanais-8H diárias	1	2.181,00	2.181,00	218,10	806,97	3.206,07
Orientadores técnicos 40Hsemanais-8Hdiárias	5	1.607,05	8.035,25	803,52	2.973,04	11.811,81
Auxiliar Administrativo 40H semanais-8 H diárias	1	810,91	810,91	81,09	300,03	1.192,03
TOTAL	7	-	11.027,16	1.102,71	4.080,04	16.209,91

13. TABELA DE CUSTEIO DO PROJETO - REPASSE SECID

ITEM	DRADS	SECID	TOTAL
Alimentação			
CONSUMO			
Material esportivo			
Combustível			
Material pedagógico	2.721,53	323,89	3.045,42
Gás			
Contas Públicas			
Material de Higiene			
Material de Limpeza			
Vale Transporte			
Material de escritório			
Entradas Parques temáticos/museu			
Serviços de Terceiros (locação de ônibus, fotos para documentação, capacitação para adolescentes/jovens, correios, Xerox, serviços gráficos, oficinairos e palestrantes, tratamento drogadição, manutenções em geral)	500,00	1.000,00	1.500,00
Recursos Humanos (Salários, Provisões e encargos)	11.811,803	4.398,11	16.209,91
Ticket refeição e Vale transporte para funcionários	-	1.278,00	1.278,00
Total	15.033,33	7.000,00	22.033,33

14- CONTRAPARTIDA AEBVB E PARCERIAS PARA O PROJETO

DESPESAS	AEBVB		Outros- Parceria - AEBVB		TOTAL GERAL	
	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	GERAL
Recursos Humanos	2.718,59	32.623,08	-	-	2.718,59	32.623,08
Prest. de Serviços: Manut. Geral da Estrutura) ; Manutenção área de informática; Prestação de Serviços de limpeza, Motorista, Contador, Medicina do Trabalho e Setor Jurídico.	1.375,25	16.503,00	-	-	1.375,25	16.503,00
Fundo de Caixa p/ necessidades do projeto	100,00	1.200,00	-	-	100,00	1.200,00
Alarme / Assinatura Jornal do Município	216,65	2.599,80	-	-	216,65	2.599,80
Aluguel	-	-	2.010,23	24.122,76	2.010,23	24.122,76
Total	4.410,49	52.925,88	2.010,23	24.122,76	6.420,72	77.048,64

15. RESULTADOS ESPERADOS E A FORMA DE CONTROLÁ-LOS E AVALIÁ-LOS

A avaliação ocorrerá durante todo o processo e se dará através de:

- ✓ Relatórios Mensais das Atividades Desenvolvidas, Demonstrativo Mensal apresentado à SECID/CREAS / e à Direção da Entidade;
- ✓ Reuniões entre a Coordenação e a Equipe Técnica com periodicidade semanal para discutir o andamento do trabalho, bem como os encaminhamentos necessários;
- ✓ Reuniões com a coordenadora técnica da AEBVB, na sede da Entidade (Araçariguama/SP), com periodicidade semestral, para planejamento e avaliação da área técnica;
- ✓ Reuniões com a diretoria da AEBVB, na sede da Entidade (Araçariguama/SP), com periodicidade bimestral, para discussão de assuntos administrativos e/ou financeiros.
- ✓ Reuniões de supervisão da SECID/CREAS, na periodicidade semanal.

Além disso, semestralmente, a coordenação elabora em conjunto com a equipe técnica um Planejamento de Atividades do Semestre, que norteará o trabalho a ser desenvolvido, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado. No Planejamento Semestral são definidas metas de atendimento, englobando as áreas: pedagógica, social e psicológica; e metas administrativas: manutenção, aquisição de equipamentos, divulgação da Unidade, eventos, etc. Para alcance das metas são estabelecidos prazos, estratégias e o calendário de atividades. Esses planos são acompanhados e avaliados pela direção da Entidade periodicamente, através de reuniões.

Semestralmente também, são realizados Relatórios de Avaliação. Nestes, avaliamos o trabalho desenvolvido, a partir do Planejamento de Atividades do Semestre e dos Relatórios Demonstrativos Mensais das Atividades Desenvolvidas.

Indicadores de Avaliação

- ✓ Inclusão do adolescente e família na rede de atendimento do município;
- ✓ Qualidade e quantidade dos serviços prestados;
- ✓ Desenvolvimento bio-psico-social do adolescente;
- ✓ Reincidência do Adolescente em Ato Infracional;
- ✓ Reconhecimento do Projeto no âmbito regional;
- ✓ Aumento do número de parcerias/ rede de apoio;
- ✓ Avaliação da supervisão recebida pela SECID/CREAS.

Araçariguama, 01 de janeiro de 2010.


Jakeline Oliveira Silva Leite
Coordenadora Projeto

Silas Marchiori Tostes
Presidente da AEBVB

Recebi em

22/04/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE:

PL 170/2010

Trata-se de PL que "Dispõe sobre a complementação da concessão de auxílio mensal financeiro às entidades Associação Crianças de Belém, Centro Social São José e Associação Educacional Beneficente Vale da Benção, e dá outras providências", de autoria do Sr. Prefeito Municipal, o qual solicita a V. Exa., na *mensagem* do projeto, se imprima o regime de *urgência na tramitação legislativa*, na forma da LOMS.

Instruem o projeto os inclusos: "Plano de Trabalho-Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida", da ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DE BELÉM (fls.05/24), "Projeto Girassol-PASTORAL DO MENOR-CNBB-Centro Social São José" (fls.25/51), e "Plano de Trabalho-Assoc.Ed.e Ben.Vale da Bêncão-Liberdade Assistida" (fls.52/79).

O Art. 1º da proposição refere *autorização* ao Poder Executivo para "*complementar a concessão do auxílio mensal concedido, mediante convênio, às entidades ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DE BELÉM, CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO*", de acordo com a Lei nº 4.458/93, mencionadas nos *incisos I a III*, nos valores equivalentes a "*dez (10) parcelas de R\$7.000,00 (sete mil reais)*" por entidade; o Art. 2º refere que as entidades beneficiárias obrigam-se à "*prestar contas*" sobre o emprego das verbas recebidas; o Art. 3º refere que as despesas para a execução da Lei correrão por conta da dotação orçamentária que menciona, "*consignada à Secretaria da Cidadania do Município*".

Na mensagem, destaca o sr. Prefeito, conforme excerto seguinte: "...Diante dessa municipalização, a Prefeitura de Sorocaba está assumindo neste ano a aplicação das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) a menores de idade infratores da cidade...Para possibilitar a implantação do Programa de Liberdade Assistida, a Prefeitura contará com o apoio das entidades assistenciais Associação Crianças de Belém, Centro Social São José e Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção, que já desenvolvem um trabalho de acompanhamento, auxílio e orientação aos adolescentes, bem como às famílias, recebendo repasses financeiros mensais do Município e, agora, estenderão esse atendimento àqueles que estão inseridos em medida socioeducativa de Liberdade Assistida" (fls.02/03).

A matéria concerne à *autorização* legislativa para *complementação* de repasses de recursos públicos em favor das entidades enumeradas no Art. 1º, *incs. I a III* do PL, cabendo a cada uma *dez (10) parcelas de R\$7.000,00 (sete mil reais)*, que, em contrapartida, deverão prestar contas sobre o "emprego do auxílio recebido mediante relatório minucioso, acompanhado de documentos comprobatórios dos gastos efetuados", nos termos da Lei nº 4.458/93, de iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo, a exemplo de assuntos similares como a celebração de *convênios* pelo Município, com entidades públicas ou privadas, conforme estabelece o art. 61, inc. XIII, da LOMS.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

De acordo com o art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, que estabelece a classificação da despesa orçamentária, nas categorias econômicas "*despesas correntes*" e "*despesas de capital*": "Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como: I – subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa; (§ 3º, inciso I)".

Sobre a necessidade de lei específica para o repasse à entidade beneficiada, dispõe a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências), no art. 26 "*caput*" que: "A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais".

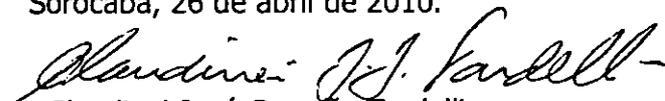
Trata-se, portanto, de proposição que versa sobre autorização de *complementação* de subvenção social, dirigida a entidades assistenciais despojadas de intuito lucrativo, nos moldes da legislação que rege a espécie.

A deliberação da matéria depende da maioria de votos, presente a maioria dos Vereadores à sessão (RIC, art. 162).

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

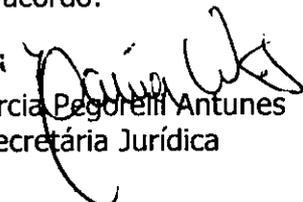
É o parecer.

Sorocaba, 26 de abril de 2010.


Claudinei José Gusmão Tardelli

Assessor Jurídico

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 170/2010, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a complementação da concessão de auxílio mensal financeiro às entidades Associação Crianças de Belém, Centro Social São José e Associação Educacional Beneficente Vale da Benção, e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o José Antonio Caldini Crespo, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 28 de abril de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador José Antonio Caldini Crespo

PL nº 170/2010

Trata-se de PL de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a complementação da concessão de auxílio mensal financeiro às entidades Associação Crianças de Belém, Centro Social São José e Associação Educacional Beneficente Vale da Benção, e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 80/81).

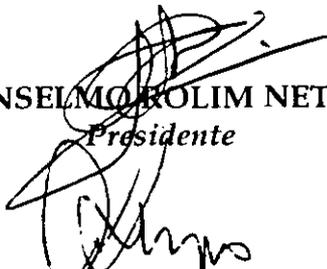
Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende autorizar o Poder Executivo a complementar a concessão do auxílio mensal concedido, mediante convênio, às entidades Associação Crianças de Belém, Centro Social São José e Associação Educacional Beneficente Vale da Benção, nos termos da Lei nº 4.458/93, no valor de 10 (dez) parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais para cada uma.

A proposição está condizente com nosso direito positivo (art. 61, XIII da LOMS) e a sua aprovação dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão, considerada a necessidade da presença da maioria dos membros desta Casa (art. 162 do RIC).

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 29 de abril de 2010.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro-Relator


PAULO FRANCISCO MENDES
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: o Projeto de Lei nº 170/2010, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a complementação da concessão de auxílio mensal financeiro às entidades Associação Crianças de Belém, Centro Social São José e Associação Educacional Beneficente Vale da Benção, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 29 de abril de 2010.

JOSÉ GERALDO REIS VIANA
Presidente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

IZÍDIO DE BRITO CORREIA
Membro



1.a DISCUSSÃO SE. 19/10

APROVADO REJEITADO

EM 17 / 06 / 2010

[Signature]
PRESIDENTE

2.a DISCUSSÃO SO. 20/10

APROVADO REJEITADO

EM 17 / 06 / 2010

[Signature]
PRESIDENTE



85

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0585

Sorocaba, 18 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176 e 177/2010, aos Projetos de Lei nº 58, 45, 238, 239, 128, 227, 228, 170, 202, 226/2010, 539/2009, 181, 71, 234, 65, 60, 07, 189 e 178/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 166/2010

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2010

Dispõe sobre a complementação da concessão de auxílio mensal financeiro às entidades Associação Crianças de Belém, Centro Social São José e Associação Educacional Beneficente Vale da Benção, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 170/2010 DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a complementar a concessão do auxílio mensal concedido, mediante convênio, às entidades ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DE BELÉM, CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO, nos termos da Lei nº 4.458, de 06 de dezembro de 1993, com alterações posteriores, conforme segue:

I - ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DE BELÉM, 10 (dez) parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

II - CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ, 10 (dez) parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

III - ASSOC. EDUC. E BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO, 10 (dez) parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Art. 2º As entidades beneficiárias ficam obrigadas a prestar contas ao Poder Executivo sobre o emprego do auxílio recebido, mediante relatório minucioso, acompanhado de documentos comprobatórios dos gastos efetuados, nos termos da Lei nº 4.458/1993.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 07.01.00 08.244.4029.2125 3.3.50.43.00 APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A JUVENTUDE, consignada à Secretaria da Cidadania do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE JUNHO DE 2010 / Nº 1.427

FOLHA 01 DE 02

(Processo nº 7.732/2010)

LEI Nº 9.187, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

(Dispõe sobre a complementação da concessão de auxílio mensal financeiro às entidades Associação Crianças de Belém, Centro Social São José e Associação Educacional Beneficente Vale da Benção, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 170/2010 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a complementar a concessão do auxílio mensal concedido, mediante convênio, às entidades ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DE BELÉM, CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO, nos termos da Lei nº 4.458, de 06 de dezembro de 1993, com alterações posteriores, conforme segue:

I - ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DE BELÉM, 10

(dez) parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

II - CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ, 10 (dez) parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

III - ASSOC. EDUC. E BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO, 10 (dez) parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º As entidades beneficiárias ficam obrigadas a prestar contas ao Poder Executivo sobre o emprego do auxílio recebido, mediante relatório minucioso, acompanhado de documentos comprobatórios dos gastos efetuados, nos termos da Lei nº 4.458/1993.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 07.01.00 08.244.4029.2125 3.3.50.43.00 APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A JUVENTUDE, consignada à Secretaria da Cidadania do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Junho de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

CARLOS EUGENIO GARCIA LAINO

Secretário de Governo e Planejamento em substituição

FERNANDO MITSUO FURUKAWA

Secretário de Finanças

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTÓCOLO GERAL - 16-Abr-2010-10h07-087394-3/6

Sorocaba, 16 de Abril de 2010.

SEJ-DCDAO-PL-EX-40 /2010.
(Processo nº 7.732/2010)

7737 e 7738/2010.

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a complementação de auxílio mensal financeiro às entidades Associação Crianças de Belém, Centro Social São José e Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção, e dá outras providências.

Como é do conhecimento de todos, o Governo do Estado de São Paulo municipalizou oficialmente a partir de janeiro deste ano, o atendimento a jovens infratores que cumprem pena em liberdade assistida.

Através dessa municipalização, desde primeiro de janeiro do corrente ano, é de responsabilidade integral das Prefeituras, o atendimento a jovens infratores que cumprem pena em regime de liberdade assistida.

Diante dessa municipalização, a Prefeitura de Sorocaba está assumindo neste ano, a aplicação das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) a menores de idade infratores na cidade.

A Fundação Casa, antiga FEBEM, encerrou em 31 de dezembro de 2009, sua atuação neste tipo de atendimento. Com isso, cento e vinte prefeituras já assumiram esse tipo de trabalho e as demais terão que fazê-lo ainda este ano. A Fundação Casa continuará responsável pelas medidas de internação e semiliberdade e pelo apoio e supervisão técnica das medidas em regime aberto junto aos municípios.

A transferência para o Município do Programa de Liberdade Assistida tem o objetivo de melhorar o serviço prestado através do programa, que hoje atende cerca de 15 mil adolescentes em todo o Estado de São Paulo. Com isso, os adolescentes ficarão mais próximos dos serviços municipais, o que, com certeza, vai melhorar o atendimento aos jovens que cumprem liberdade assistida.

A medida facilita a aplicação de uma política social estadual e dinamiza o atendimento dos infratores através da descentralização. O grande objetivo é permitir que aquele jovem infrator que não seja violento, possa ser cuidado em meio aberto, possa ter um plano de vida novo, em conjunto com as políticas do Município, de tal forma que sejam evitadas internações.

A municipalização atende as diretrizes estabelecidas pelo SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Sócio educativo) e pelo SUAS (Sistema Único da Assistência Social). Ambos preconizam que o atendimento em meio aberto, que é o caso da liberdade assistida, seja executado pelas Prefeituras – os Estados, conforme os dois sistemas, ficam responsáveis pelas medidas socioeducativas de internação e semi-liberdade.



Este documento foi confeccionado com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE JUNHO DE 2010 / Nº 1.427

FOLHA 02 DE 02

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROTÓCOLO GERAL - 16/Abr-2010-10-07-087394-6/6

SEJ-DCDAO-PL-EX- 40 /2010 - fls. 2.

Prevista no artigo 118 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a medida de liberdade assistida funciona por meio de convênios com Prefeituras e entidades assistenciais. Através do programa, adolescentes e familiares são acompanhados por assistentes sociais e psicólogos, devendo comparecer a um posto de atendimento para uma avaliação periódica, até que complete o atendimento da medida socioeducativa determinada pela justiça.

Os adolescentes inseridos no programa também contam com o apoio de profissionais para ter acesso a cursos profissionalizantes, a realizar matrículas em escolas da rede pública, retirar documentos e até procurar emprego.

Segundo a Fundação Casa, atualmente 406 jovens estão submetidos ao sistema de Liberdade Assistida em Sorocaba. Esses meninos e meninas, muitos deles infratores por conta de uso de entorpecentes, continuam morando com suas famílias, mas com acompanhamento do Estado, por meio de consultas de atendimento e atividades. Com a mudança, o convênio será firmado diretamente com a administração municipal, que receberá um repasse de cerca de R\$ 120,00 por jovem atendido diretamente da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Para possibilitar a implantação do Programa de Liberdade Assistida, a Prefeitura contará com o apoio das entidades assistenciais Associação Crianças de Belém, Centro Social São José e Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção, que já desenvolvem um trabalho de acompanhamento, auxílio e orientação aos adolescentes, bem como às famílias, recebendo repasses financeiros mensais do Município e, agora, estenderão esse atendimento àqueles que estão inseridos em medida socioeducativa de Liberdade Assistida.

Para tanto, necessário se faz a complementação da concessão do auxílio mensal financeiro a essas entidades, no valor de R\$ 7.000,00 para cada uma, motivo pelo qual, encaminhamos o presente Projeto, para apreciação dessa Casa.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, de relevante interesse social para o Município, esperamos contar com o imprescindível apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para transformação do Projeto em Lei, solicitando que a sua tramitação se dê no regime de urgência, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, reiteramos à Vossas Excelências, nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL. PA. 7732/2010





(Processo nº 7.732/2010)

LEI Nº 9.187, DE 22 DE JUNHO DE 2 010.

(Dispõe sobre a complementação da concessão de auxílio mensal financeiro às entidades Associação Crianças de Belém, Centro Social São José e Associação Educacional Beneficente Vale da Benção, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 170/2010 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a complementar a concessão do auxílio mensal concedido, mediante convênio, às entidades ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DE BELÉM, CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO, nos termos da Lei nº 4.458, de 06 de dezembro de 1993, com alterações posteriores, conforme segue:

I - ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DE BELÉM, 10 (dez) parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

II - CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ, 10 (dez) parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

III - ASSOC. EDUC. E BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO, 10 (dez) parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º As entidades beneficiárias ficam obrigadas a prestar contas ao Poder Executivo sobre o emprego do auxílio recebido, mediante relatório minucioso, acompanhado de documentos comprobatórios dos gastos efetuados, nos termos da Lei nº 4.458/1993.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 07.01.00 08.244.4029.2125 3.3.50.43.00 APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A JUVENTUDE, consignada à Secretaria da Cidadania do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Junho de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal



Lei nº 9.187, de 22/6/2010 – fls. 2.

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

CARLOS EUGÊNIO GARCIA LAINO
Secretário de Governo e Planejamento
em substituição

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



92

Lei nº 9.187, de 22/6/2010 – fls. 3.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROTÓCOLO GERAL - 16-Abr-2010-10:07-087394-3/6

Sorocaba, 16 de Abril de 2010.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 40 /2010.
(Processo nº 7.732/2010)

7737 e 7738/2010.

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação a deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a complementação de auxílio mensal financeiro às entidades Associação Crianças de Belém, Centro Social São José e Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção, e dá outras providências.

Como é do conhecimento de todos, o Governo do Estado de São Paulo municipalizou oficialmente a partir de janeiro deste ano, o atendimento a jovens infratores que cumprem pena em liberdade assistida.

Através dessa municipalização, desde primeiro de janeiro do corrente ano, é de responsabilidade integral das Prefeituras, o atendimento a jovens infratores que cumprem pena em regime de liberdade assistida.

Diante dessa municipalização, a Prefeitura de Sorocaba está assumindo neste ano, a aplicação das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) a menores de idade infratores na cidade.

A Fundação Casa, antiga FEBEM, encerrou em 31 de dezembro de 2009, sua atuação neste tipo de atendimento. Com isso, cento e vinte prefeituras já assumiram esse tipo de trabalho e as demais terão que fazê-lo ainda este ano. A Fundação Casa continuará responsável pelas medidas de internação e semiliberdade e pelo apoio e supervisão técnica das medidas em regime aberto junto aos municípios.

A transferência para o Município do Programa de Liberdade Assistida tem o objetivo de melhorar o serviço prestado através do programa, que hoje atende cerca de 15 mil adolescentes em todo o Estado de São Paulo. Com isso, os adolescentes ficarão mais próximos dos serviços municipais, o que, com certeza, vai melhorar o atendimento aos jovens que cumprem liberdade assistida.

A medida facilita a aplicação de uma política social estadual e dinamiza o atendimento dos infratores através da descentralização. O grande objetivo é permitir que aquele jovem infrator que não seja violento, possa ser cuidado em meio aberto, possa ter um plano de vida novo, em conjunto com as políticas do Município, de tal forma que sejam evitadas internações.

A municipalização atende as diretrizes estabelecidas pelo SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Sócio educativo) e pelo SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Ambos preconizam que o atendimento em meio aberto, que é o caso da liberdade assistida, seja executado pelas Prefeituras – os Estados, conforme os dois sistemas, ficam responsáveis pelas medidas socioeducativas de internação e semi-liberdade.



Lei nº 9.187, de 22/6/2010 – fls. 4.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROTÓCOLO GERAL - 16-Abr-2010-10:07-087394-6/6

SEJ-DCDAO-PL-EX- 40 /2010 - fls. 2.

Prevista no artigo 118 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a medida de liberdade assistida funciona por meio de convênios com Prefeituras e entidades assistenciais. Através do programa, adolescentes e familiares são acompanhados por assistentes sociais e psicólogos, devendo comparecer a um posto de atendimento para uma avaliação periódica, até que complete o atendimento da medida socioeducativa determinada pela justiça.

Os adolescentes inscritos no programa também contam com o apoio de profissionais para ter acesso a cursos profissionalizantes, a realizar matrículas em escolas da rede pública, retirar documentos e até procurar emprego.

Segundo a Fundação Casa, atualmente 406 jovens estão submetidos ao sistema de Liberdade Assistida em Sorocaba. Esses meninos e meninas, muitos deles infratores por conta de uso de entorpecentes, continuam morando com suas famílias, mas com acompanhamento do Estado, por meio de consultas de atendimento e atividades. Com a mudança, o convênio será firmado diretamente com a administração municipal, que receberá um repasse de cerca de R\$ 120,00 por jovem atendido diretamente da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Para possibilitar a implantação do Programa de Liberdade Assistida, a Prefeitura contará com o apoio das entidades assistenciais Associação Crianças de Belém, Centro Social São José e Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção, que já desenvolvem um trabalho de acompanhamento, auxílio e orientação aos adolescentes, bem como às famílias, recebendo repasses financeiros mensais do Município e, agora, estenderão esse atendimento àqueles que estão inscritos em medida socioeducativa de Liberdade Assistida.

Para tanto, necessário se faz a complementação da concessão do auxílio mensal financeiro a essas entidades, no valor de R\$ 7.000,00 para cada uma, motivo pelo qual, encaminhamos o presente Projeto, para apreciação dessa Casa.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, de relevante interesse social para o Município, esperamos contar com o imprescindível apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para transformação do Projeto em Lei, solicitando que a sua tramitação se dê no regime de urgência, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, reiteramos à Vossas Excelências, nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL PA 7732 2010


L2